

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XII - Nº 856 - 15 a 21 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1385, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a atribuição dos cargos e concessão de Gratificação de Produtividade Fiscal aos Agentes Fiscais de Urbanismo, Agentes Fiscais Sanitários, Agentes Fiscais de Meio Ambiente, Agentes Fiscais de Posturas e Agentes Fiscais de Transportes em consonância com o disposto no Código Tributário Municipal e na Constituição Federal, art. 37, incisos XVIII e XXII; e art. 39, caput e §§ 1º e 7º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade Fiscal com o objetivo de dotar o Executivo Municipal de um sistema fiscal-tributário e sistema de fiscalização municipal mais ágil, dinâmico, eficaz e compatível com a realidade do Município de Armação dos Búzios, a ser atribuída exclusivamente aos Agentes Fiscais de Urbanismo, Agentes Fiscais Sanitários, Agentes Fiscais de Meio Ambiente, Agentes Fiscais de Posturas e Agentes Fiscais de Transportes que no exercício de suas funções contribuirão para maior eficácia ou incremento das atividades inerentes ao sistema fiscal-tributário e sistema de fiscalização municipal.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Objetivos e Atribuições**

Art. 2º Os titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei são as autoridades administrativas competentes para, privativamente, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regular a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, ao meio ambiente, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao uso e ocupação do solo, ao exercício de atividades econômicas, à tranquilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos no âmbito municipal.

Art. 3º São atribuições dos titulares dos cargos de Agente Fiscal de Urbanismo, Agente Fiscal Sanitário, Agente Fiscal de Meio Ambiente, Agente Fiscal de Posturas e Agente Fiscal de Transportes àquelas prescritas no Anexo I, desta Lei.

**CAPÍTULO III**

Da Carreira de Agente Fiscal de Urbanismo, Agente Fiscal Sanitário, Agente Fiscal de Meio Ambiente, Agente Fiscal de Posturas e Agente Fiscal de Transportes

**Seção I**  
**Da Investidura**

Art. 4º A investidura no cargo de Agente Fiscal de Urbanismo, Agente Fiscal Sanitário, Agente Fiscal de Meio Ambiente, Agente Fiscal de Posturas e Agente Fiscal de Transportes depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o respectivo edital, para a classe e padrão iniciais.

Art. 5º Os requisitos necessários para a investidura e as atribuições do cargo são os constantes do Anexo I, desta Lei.

**Seção II**  
**Do Exercício e da Lotação**

Art. 6º Os titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei não podem ter exercício em serviço ou repartição estranhos às suas atribuições, salvo nos casos previstos em Lei.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Administração a fixação da lotação dos titulares dos cargos mencionados no art. 1º, podendo determinar-lhes a execução das suas atribuições em qualquer local ou órgão da Administração Pública Municipal, utilizando-se sempre que julgar ser de interesse do serviço, de um sistema de rodízio entre os servidores.

**CAPÍTULO V**  
**Do Desenvolvimento Funcional**

**Seção I**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 8º O desenvolvimento funcional dos titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei tem por objetivo:

I – incentivar a melhoria do desempenho na execução das atribuições do cargo;

II – oferecer perspectivas de progressão na carreira;

III – incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições do cargo.

Art. 9º O desenvolvimento funcional dar-se-á por Progressão e Promoção.



**PREFEITO**  
*André Granado Nogueira da Gama*

**VICE-PREFEITO**  
*Carlos Henriques Pinto Gomes*

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**CHEFE DE GABINETE**  
Robson Mota do Livramento

**SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA**  
Kleber Ferreira de Souza

**PROCURADORIA GERAL**  
Jorge dos Santos Vicente Júnior

**CONTROLADORIA GERAL**  
Jeferson Teixeira Terra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
Maria Alice Ribeiro Passeri

**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Fábio Henrique Passos Waknin

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Humberto Alves da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**TRABALHO E RENDA**  
João de Melo Carrilho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Messias Carvalho da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Geraldo Barreiro Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Augusto Cesar Fernandes Chegure

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

*João Carlos Alves de Souza*

**VICE-PRESIDENTE**

*Gladys Pereira Rodrigues Nunes*

**1º SECRETÁRIO**

*Josué Pereira dos Santos*

**2º SECRETÁRIO**

*Valmir Martins de Carvalho*

**VEREADORES**

*Adiel da Silva Vieira*

*João Carlos Souza dos Anjos*

*Joice Lúcia Costa dos Santos Salme*

*Miguel Pereira de Souza*

*Nilton Cesar Alves de Almeida*

**BOLETIM OFICIAL**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 3.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda  
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

Seção II  
Da Progressão e Promoção

Art. 10. Os procedimentos de progressão e promoção obedecerão às normas instituídas em legislação específica, em consonância ao art. 188, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá programas de qualificação para os titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei, visando:

I - formação inicial e preparação para o exercício das atribuições do cargo, propiciando-lhe conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades;

II - preparação para o exercício de função de direção, coordenação e assessoramento.

CAPÍTULO VI  
Da Remuneração e da Produtividade Fiscal  
Seção I  
Do Vencimento

Art. 12. O vencimento dos titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei, expresso em Classes e Padrão, será organizado em legislação específica, em consonância ao art. 188, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007.

Seção II  
Da Produtividade Fiscal

Art. 13. Os servidores públicos municipais titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios farão jus à Gratificação de Produtividade Fiscal, que consistirá em um valor acrescido aos seus vencimentos, consoante os critérios definidos nesta Lei e regulamentados pelo Executivo Municipal.

§1º A percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal de que trata este Artigo dependerá de prévia apuração da pontuação obtida pelo servidor no mês anterior ao pagamento, através do preenchimento do Mapa Mensal de Produção Individual, conforme modelos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Se os pontos atribuídos aos titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei vierem a ser julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento, deverão ser descontados no mês seguinte ao da decisão administrativa final, salvo se houver pontos em excesso para cobrir os pontos cancelados.

§3º Não serão descontados os pontos conferidos às ações fiscais que forem prejudicadas em decorrência de alterações legais ou regulamentares ocorridas após a ultimação da atividade fiscal.

§4º O cálculo da Gratificação de Produtividade obedecerá ao critério de atribuição de pontos conferidos às atividades, conforme o Anexo II, desta Lei.

§ 5º Os pontos individuais auferidos na apuração da Gratificação de Produtividade que ultrapassarem o limite fixado neste artigo poderão ser transferidos e utilizados nos 3 (três) meses subsequentes ao da apuração.

§ 6º Em hipótese alguma a pontuação excedente será aproveitada para pagamento de gratificação por produtividade em período distinto do mês imediatamente subsequente.

§ 7º Nas atividades e tarefas fiscais, quando executadas por 2 (dois) ou mais Agentes Fiscais de Urbanismo, Agentes Fiscais Sanitários, Agentes Fiscais de Meio Ambiente, Agentes Fiscais de Posturas ou Agentes Fiscais de Transportes, o número de pontos auferidos será atribuído a todos os agentes fiscais envolvidos na ação.

§ 8º Nos casos relacionados aos Plantões diurnos nas respectivas sedes das Secretarias em que o Agente Fiscal estiver lotado, com o fim de atendimento ao contribuinte, deverá ser observado o limite de 3 (três) plantões semanais, assegurando, desta forma, o sistema de rodízio entre os agentes fiscais.

Art. 14. O valor unitário do ponto corresponde a 0,0015 (quinze décimos milésimos) dos vencimentos dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei.

§1º O valor unitário do ponto poderá ser acrescido por ato do Executivo Municipal.

§2º A Gratificação de Produtividade será calculada pela fórmula  $GP = PTM \times (0,0015 \times VC)$ , onde:

GP = Gratificação de Produtividade;

PTM = Pontuação Total Mensal;

VC = Vencimento do Fiscal;

0,0015 = Constante de Cálculo referente ao valor unitário do ponto.

Art. 15. Somente farão jus à Gratificação de Produtividade os titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei, que apresentarem produção mensal superior a 200 (duzentos) pontos.

Art. 16. Os titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei que exerçam Cargo em Comissão ou Função Gratificada, inerentes às atividades de fiscalização, farão jus à Gratificação de Produtividade Fiscal calculada com base na média aritmética de pontos obtidos pelo quadro dos fiscais de mesmo tipo ao seu, em efetivo exercício, incidindo a gratificação sobre o vencimento do seu cargo fiscal.

Art. 17. No caso de afastamento do serviço em virtude de motivos considerados pela Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007, como efetivo exercício ou compensação de horas extraordinárias trabalhadas, o servidor perceberá a título de Gratificação de Produtividade Fiscal o equivalente à média de pontuação do último trimestre anterior ao seu afastamento.

Art. 18. Os Mapas Mensais de Produção Individual serão emitidos em 3 (três) vias, ordenados numericamente pelos Agentes Fiscais, registrarão a pontuação obtida no mês anterior e deverão ser remetidos até o dia 5 (cinco) de cada mês ao titular da Secretaria Municipal competente pela homologação e inclusão no pagamento do mês vigente.

Art. 19. O titular da Secretaria Municipal competente, após a devida conferência, homologará as vias dos Mapas Mensais de Produção Individual e promoverá, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) a seguinte distribuição das vias:

I - a primeira via deverá ser enviada para a Secretaria Municipal e setor responsável pelo pagamento dos funcionários;

II - a segunda via deverá ser arquivada na Secretaria Municipal em que o Agente Fiscal estiver lotado;

III - a terceira via deverá ser entregue ao próprio Agente Fiscal para o seu assentamento.

Art. 20. O Secretário Municipal de Administração determinará ao Serviço de Pessoal, a inclusão no pagamento do mês correspondente, da produtividade atribuída a cada Agente Fiscal com base no mapa recebido.

Art. 21. O secretário Municipal de Fazenda determinará a criação de uma "Comissão Permanente de Controle de Gratificação de Produtividade Fiscal" para promover a revisão, o controle e a fiscalização do preenchimento dos "Mapas de Produção Individual".

§1º. Os servidores aludidos neste Artigo não deverão ser lotados em órgãos de natureza fiscal.

§2º. Será pessoalmente responsabilizado e penalizado, nos termos da legislação específica, o servidor e/ou chefe imediato do órgão fiscalizador que, comprovadamente, usar de artifício para obter ou atribuir pontos indevidamente.

Art. 22. A Gratificação de Produtividade Fiscal será incorporada aos proventos de aposentadoria, integral ou proporcionalmente, da seguinte forma:

I - integralmente, quando o Agente Fiscal a tiver percebido durante 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos interpolados;

II - proporcionalmente, na base de 10% (dez por cento) por ano de percepção, nos demais casos.

Parágrafo único. A incorporação, integral ou proporcional, far-se-á pela média da Gratificação de Produtividade Fiscal auferida nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação do ato concessivo da aposentadoria voluntária ou por invalidez, ou de implemento de idade-limite para a permanência em atividade.

Art. 23. Os titulares dos cargos mencionados no art. 1º desta Lei, quando cumprindo escala de serviço previamente estabelecida pela chefia imediata, poderão trabalhar aos sábados, domingos, dias de ponto facultativo e feriados, bem como em horário noturno, assegurados os períodos de descanso semanal previstos em lei.

§1º. O comparecimento ao trabalho será obrigatório aos sábados, domingos e feriados, quando houver escala de serviço, e assegurado o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

§2º. Garante-se ao servidor optar por converter em folga, as horas trabalhadas excedentes à sua carga horária semanal, na razão de 2 (duas) horas de descanso para cada hora trabalhada, não tendo, neste caso, direito a percepção de Adicional de Horas Extras nem de Adicional Noturno.

Art. 24. O limite para a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal será o subsídio estabelecido para o cargo de Secretário da Administração Municipal ou cargo assemelhado de titular de Secretaria Municipal, nos termos da legislação específica.

CAPÍTULO VII  
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25. O desenvolvimento funcional destina-se a incentivar a melhoria do desempenho dos titulares dos cargos mencionados no Artigo 1º desta Lei, mediante qualificação profissional e aprimoramento das técnicas de exercício de suas atribuições com perspectivas de progressão na carreira.

Art. 26. A Gerência de Fiscalização ou função equivalente de chefia das

fiscalizações deverá ser exercida por ocupante do cargo de Agente Fiscal de Urbanismo, Agente Fiscal Sanitário, Agente Fiscal de Meio Ambiente, Agente Fiscal de Posturas ou Agente Fiscal de Transportes.

Art. 27. As atividades desenvolvidas pelos titulares dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei são consideradas de risco, em virtude do poder de polícia inerente ao exercício das suas funções, ocasionando a exposição dos agentes ao risco permanente a sua integridade física e moral.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Fiscal de Posturas

Descrição do Cargo: Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos que regem as posturas municipais, acompanhando e fiscalizando ambulantes, comerciantes, industriais, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas que exerçam atividades econômicas, permanentes ou temporárias, sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos municipais; exarar parecer, informe, relatório em processos; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência aos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas do Município, bem como legislações correlatas.

Atribuições (\*):

- Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, em especial as estabelecidas no Código de Posturas;
- Realizar vistorias, inspeções e análises técnicas, emissão de relatórios e documentos autorizativos em nome do Poder Público;
- Fiscalizar e inspecionar a autorização para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais etc.;
- Autorização do funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc, em logradouros públicos;
- Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoa que não possua a documentação exigida; acompanhar e fiscalizar das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização;
- Autorização para a localização e funcionamento de trailers e similares;
- Verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios, objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública;
- Autorização e controle de propagandas, placas e anúncios ao ar livre ou em locais expostos ao público ou que explorar ou utilizar, com objetivos comerciais, a divulgação de anúncios de terceiros, bem como as publicidades sonoras e instaladas em automóveis;
- Realizar plantões noturnos, aos finais de semana e/ou feriados, de acordo com o interesse público, garantindo o permanente exercício do poder de polícia administrativa no município;
- Integrar forças-tarefa, operações multiinstitucionais e/ou intersetoriais, de modo a auxiliar e ser auxiliado a exercer o poder de polícia administrativa no município nos casos complexos, de transgressões legais de grande vulto;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Prestar contas periodicamente sobre as atividades desempenhadas mantendo a chefia e a população permanentemente informadas de modo transparente;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e otimizar o desempenho de suas funções;
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo.
- Promover interdição das atividades econômicas formais e informais, bem como o monitoramento da mesma;
- Promover apreensão de mesas, cadeiras e churrasqueiras sobre o passeio público, quando em desacordo com a legislação;
- Promover apreensão de objetos e mercadorias depositados e/ou expostos sobre o passeio público, vinculados a alguma atividade econômica, em desacordo com a legislação;
- Promover apreensão de objetos e mercadorias vinculados com as atividades de vendedores ambulantes, camelôs, feirantes, ocupantes de mercados municipais, responsáveis por trailers, bancas de revistas e similares, em desacordo com a legislação;

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo.

Fiscal de Meio Ambiente

Descrição do Cargo: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente, bem como leis e normas

estaduais e federais; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos, termos, documentos administrativos e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas vigentes; proceder a inspeção e apuração de irregularidades e infrações através do processo competente; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; promover a educação ambiental, bem como executar tarefas correlatas que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Atribuições:

- Fiscalizar, mediante ordens de serviço, quando solicitados interna ou externamente, por meio de informações, ofícios, demandas judiciais ou solicitações do Ministério Público;
- Realizar vistorias em atendimento a denúncias e monitorar atividades submetidas ao Sistema de Licenciamento Ambiental, acompanhar os planos de recuperação de área degradada (PRAD), os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e o cumprimento das condicionantes e/ou restrições vinculadas a processos de licenciamento;
- Verificar existência de licença ambiental e acompanhar atividades licenciadas, verificando a validade da licença, a operação dos sistemas de controle, os sistemas de segurança adotados pela empresa, o atendimento às restrições contidas na licença;
- Revisar e lavrar os autos, termos e documentos administrativos pertinentes à efetividade da ação de fiscalização ambiental;
- Fiscalizar, emitindo parecer para as atividades em processo de licenciamento, verificando toda a operação da atividade, a existência de áreas e ecossistemas protegidos (Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente etc.), observar a compatibilidade com o zoneamento territorial, verificar as condições de drenagem, a situação da atividade em relação a cursos hídricos, a necessidade de supressão de vegetação, observar os pontos de geração de poluição e seus respectivos sistemas de controle incluindo emissão e análise dos parâmetros para cálculo e emissão das taxas de fiscalização e controle ambiental;
- Fiscalizar a Poluição Atmosférica, observando os pontos de emissão e emanções fortuitas, considerando odor, coloração e presença de material particulado. Verificar a presença e eficiência das medidas de controle, solicitando sempre que necessário auxílio de técnicos dos quadros ou a disposição da secretaria de meio ambiente;
- Fiscalizar a Poluição por Efluentes Líquidos, verificando os pontos de lançamento de efluentes líquidos, de esgotos sanitários, efluentes industriais ou águas contaminadas, avaliando seus pontos de geração, verificar existência e a eficiência do sistema de tratamento de efluentes líquidos, analisar a destinação dos efluentes líquidos (rede pública ou corpo hídrico), solicitando sempre que necessário auxílio de técnicos dos quadros ou a disposição da secretaria de meio ambiente;
- Fiscalizar a Poluição por Resíduos Sólidos, verificando a geração de resíduos, formas de acondicionamento, reaproveitamento, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos, verificar a documentação que comprova a destinação dos resíduos, em caso de encaminhamento a terceiros, solicitando sempre que necessário auxílio de técnicos dos quadros ou a disposição da secretaria de meio ambiente;
- Fiscalizar as Emissões Sonoras, verificando se a atividade que gera poluição sonora causa incômodos à vizinhança e está em desacordo com leis, normas e padrões vigentes;
- Instaurar procedimentos administrativos das autuações após a fiscalização, para emissão de qualquer tipo de autuação, procedendo à instrução administrativa e montagem do processo, constando dos documentos necessários;
- Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;
- Ministras ou participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação;
- Colaborar nas ações de proteção e defesa civil no município;
- Realizar plantões noturnos, aos finais de semana e/ou feriados, trabalhar em regime de escala, de acordo com o interesse público, garantindo o permanente exercício do poder de polícia administrativa no município;
- Integrar forças-tarefa, operações multiinstitucionais e/ou intersetoriais, de modo a auxiliar e ser auxiliado a exercer o poder de polícia administrativa no município nos casos complexos, de transgressões legais de grande vulto;
- Prestar contas periodicamente sobre as atividades desempenhadas mantendo a chefia e a população permanentemente informadas de modo transparente;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e otimizar o desempenho de suas funções;

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo.

Fiscal de Urbanismo

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada, garantindo o efetivo exercício do poder de polícia edilícia e o cumprimento das legislações aplicáveis às obras particulares e ao uso, ocupação e parcelamento do solo e das posturas municipais (\*).

Atribuições:

- Exercer a atividade de polícia edilícia na jurisdição do município;
- Verificar e orientar o cumprimento da legislação urbanística concernente às obras particulares e ao uso, ocupação e parcelamento do solo;
- Instruir processos de licença/autorização de construção, reforma e/ou demolição; quanto

ao uso, ocupação e parcelamento do solo e demais processos administrativos correlatos, nos termos da legislação municipal vigente;

- Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;
- Conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do alvará de construção;
- Verificar o licenciamento de construção, reforma e/ou demolição, tomando as providências cabíveis caso estejam desprovidas de autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- Fiscalizar as áreas públicas e do patrimônio municipal, evitando sua invasão;
- Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material, zelando pela desobstrução e limpeza das vias públicas;
- Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras;
- Acompanhar e ser acompanhado, quando necessário, por técnicos da Administração Pública nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;
- Notificar, intimar, autuar, embargar, interditar, apreender, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares e temas correlatos;
- Colaborar nas ações de proteção e defesa civil no município;
- Realizar plantões noturnos, aos finais de semana e/ou feriados, de acordo com o interesse público, garantindo o permanente exercício do poder de polícia administrativa no município;
- Integrar forças-tarefa, operações multiinstitucionais e/ou intersetoriais, de modo a auxiliar e ser auxiliado a exercer o poder de polícia administrativa no município nos casos complexos, de transgressões legais de grande vulto;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Prestar contas periodicamente sobre as atividades desempenhadas mantendo a chefia e a população permanentemente informadas de modo transparente;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e otimizar o desempenho de suas funções;
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo.

(\*) Em face a inexistência do cargo de Fiscal de Posturas em concursos anteriores, era também atribuição do Agente Fiscal de Urbanismo, a fiscalização das posturas municipais, sendo tais tarefas também suas atribuições:

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo.

#### Fiscal de Transportes

Descrição do Cargo: Executar tarefas inerentes às áreas de fiscalização de transporte terrestre nos diversos modais.

Atribuições:

- Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, decretos, portarias e regulamentos, que regem o transporte de passageiros municipal;
- Investigar e atender as reclamações dos usuários do transporte público municipal, quanto a problemas que possam afetar sua segurança, conforto e comodidade de horários e itinerários das linhas municipais;
- Investigar a existência de veículos clandestinos de todos os modais, interditando sua circulação;
- Fiscalizar os equipamentos de segurança e estado de conservação dos veículos de transporte nos diversos modais;
- Averiguar normas estabelecidas pelo município, fiscalizar a existência dos selos em todos os modais emitidos pelo município;
- Fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
- Fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrentes de seu trabalho fiscalizador;
- Realizar plantões noturnos, aos finais de semana e/ou feriados, de acordo com o interesse público, garantindo o permanente exercício do poder de polícia administrativa no município;
- Integrar forças-tarefa, operações multiinstitucionais e/ou intersetoriais, de modo a auxiliar e ser auxiliado a exercer o poder de polícia administrativa no município nos casos complexos, de transgressões legais de grande vulto;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Lavrar comunicações de multas e auto de apreensão tirando de circulação veículos que estejam em desacordo com a legislação em vigor.
- Vistoria e revistoriar os veículos de transporte autorizados pelo Município.
- Colocação de selo nos veículos vistoriados e aprovados.
- Confecção de relatórios.
- Informe Processual.
- Prestar contas periodicamente sobre as atividades desempenhadas mantendo a chefia e a população permanentemente informadas de modo transparente;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e otimizar o desempenho de suas funções;

- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo.

#### Fiscal Sanitário

Descrição do Cargo: Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área do Município, diligenciando, para fins de licenciamento e de funcionamento os estabelecimentos ligados à industrialização e à comercialização de produtos alimentícios, à hospedagem, aos estabelecimentos de comércio farmacêutico, aos estabelecimentos assistenciais de saúde sem internação, aos estabelecimentos de ensino e as demais atividades de interesse à saúde pública, com o intuito de proteger a saúde da coletividade. Inspeccionar os estabelecimentos descritos no Código Tributário Municipal, verificando as condições higiênicosanitárias dos estabelecimentos, como a higienização e conservação dos equipamentos, maquinários, móveis e utensílios, averiguando ainda: a qualidade da água utilizada no estabelecimento e a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e destinação do esgoto; as instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os alimentos perecíveis e não perecíveis, comestíveis e outros, fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias. Efetuar às comunicações e às intimações, aplicando penalidades e interdições decorrentes de seu trabalho. Exercer o poder de polícia sanitária no âmbito do Município. Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo: I – a inspeção e orientação; II – a fiscalização; III – a lavratura de termos e autos; IV – a aplicação de sanções. Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências: I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento; II – recolhimento do respectivo valor da taxa de vigilância sanitária; III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e IV – emissão da Licença Sanitária.

Atribuições:

- Cadastramento de estabelecimentos com atividades sujeitas a vigilância sanitária;
- Inspeccionar estabelecimentos com atividades sujeitas a vigilância sanitária previamente a concessão ou a renovação de Licença Sanitária;
- Reinspeccionar estabelecimentos para verificação de cumprimento de termo de intimação, advertência e outros autos e termos administrativos;
- Participar em operações conjunta com os demais setores da municipalidade;
- Expedir e/ou renovar de Licença Sanitária dos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, hospedagem, estabelecimentos de comércio farmacêutico, aos estabelecimentos assistenciais de saúde sem internação, aos estabelecimentos de ensino e as demais atividades de interesse à saúde pública;
- Emitir parecer fiscal nos processos administrativos para concessão ou renovação de licença/ autorização para comércio ambulante;
- Lavrar auto de infração/ instaurar processo administrativo sanitário para apuração de infração;
- Diligenciar em locais sujeitos à fiscalização de forma a instruir procedimentos já instaurados ou para atendimento as denúncias formuladas ;
- Apreender e/ ou inutilizar produtos inadequados;
- Interditar total ou parcialmente os estabelecimentos;
- Apreender e encaminhar produtos para análise laboratorial;
- Expedir relatório de inspeção sanitária;
- Preencher roteiro de inspeção sanitária;
- Executar tarefas especiais de natureza fiscal, de acordo com a designação da chefia e participação em plantões, blitz ou eventos de fiscalização extraordinários;
- Participar de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, indicado e/ ou aprovado pela chefia e de interesse da Secretaria de Saúde;
- Aplicar penalidades por infringência à Legislação Sanitária;
- Notificar e aplicar penalidade cabível ao infrator;
- Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do município;
- Inspeccionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados;
- Registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere a problemas sanitários;
- Colaborar nas ações de proteção e defesa civil no município;
- Realizar plantões noturnos, aos finais de semana e/ ou feriados, de acordo com o interesse público, garantindo o permanente exercício do poder de polícia administrativa no município;
- Integrar forças-tarefa, operações multiinstitucionais e/ou intersetoriais, de modo a auxiliar e ser auxiliado a exercer o poder de polícia administrativa no município nos casos complexos, de transgressões legais de grande vulto;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Prestar contas periodicamente sobre as atividades desempenhadas mantendo a chefia e a população permanentemente informadas de modo transparente;
- Participar do processo de formulação de propostas que visem aprimorar e otimizar o desempenho de suas funções;

- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade inerentes ao cargo.

Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo.

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

### TABELA I

Agentes Fiscais de Urbanismo - Atribuição de pontos às respectivas atividades, conforme disposto no Art.3º da presente Lei.

- Diligência do Fiscal de Urbanismo a locais onde seja necessária sua presença, em postos avançados ou na sede do órgão onde esteja lotado, fora do expediente normal de trabalho ou aos sábados, domingos, feriados ou em dias de ponto facultativo. POR DIA: 100 pontos;
- Participação em interdição ou desinterdição de imóveis e/ou obras regulares ou irregulares. POR INTERDIÇÃO: 200 pontos;
- Análise ou parecer em processos de consulta prévia/de aprovação de projeto/de outros pedidos não previstos e/ou diversos. POR ATO 40 pontos;
- Análise ou parecer em processo administrativo de obra irregular. POR ATO: 80 pontos;
- Informação fiscal, instrução ou emissão de parecer ou contestação, pelo Fiscal de Urbanismo, em processos que versem sobre matéria urbanística. POR INFORMAÇÃO FISCAL EM PROCESSOS: 75 pontos;
- Lavratura de Notificação/ Intimação/ Advertência. POR ATO: 40 pontos;
- Lavratura de Auto de Infração até 387,66 UPFMs. POR ATO: 60 pontos;
- Lavratura de Auto de Infração entre 387,66 UPFMs e 687,66 UPFMs. POR ATO: 80 pontos;
- Lavratura de Auto de Infração a partir de 687,66 UPFMs. POR ATO: mais 20 pontos a cada 300 UPFM;
- Lavratura de Auto de Embargo sem valor. POR ATO: 40 pontos;
- Lavratura de Auto de Embargo até 387,66 UPFMs. POR ATO: 80 pontos;
- Lavratura de Auto de Embargo entre 387,66 UPFMs e 687,66 UPFMs: 100 pontos;
- Lavratura de Auto de Embargo acima de 687,66 UPFMs. POR ATO: mais 20 pontos a cada 300 UPFM;
- Participação em órgão colegiado de natureza estritamente fiscal. POR DIA DE COMPARECIMENTO À SESSÃO: 100 pontos
- Participação em audiência judicial. POR DIA DE COMPARECIMENTO: 100 pontos
- Exercício de função e assessoramento técnico em matéria fiscal-urbanística, de acordo com designação da chefia. POR DIA DE TRABALHO, LIMITADO A 10 (DEZ) ÚTEIS/ MÊS: 100 pontos;
- Execução de tarefas especiais de natureza fiscal, de acordo com a designação do secretário, diretor/ coordenador, gerente ou chefe de serviço. POR DIA: 100 pontos;
- Apreensões de qualquer natureza. POR ATO: 100 pontos;
- Proceder e/ou acompanhar demolição administrativa/ judicial. POR ATO: 100 pontos;
- Vistoria fiscal para apurar reclamações ou denúncias com a respectiva resposta. POR ATO 60 pontos;
- Vistoria em processos de Reforma Sem Acréscimo:
  - até 80,00 m2: 20 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 40 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 60 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 80 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 100 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
- Vistoria em processos de Reforma Com Acréscimo:
  - até 80,00 m2: 25 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 50 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 75 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 100 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 125 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
- Vistoria em processos de Demolição:
  - até 80,00 m2: 15 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 30 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 45 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 60 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 75 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
- Vistoria em processos de Licença de Construção:
  - até 80,00 m2: 30 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 60 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 90 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 120 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 150 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
- Vistoria em processos de Habite-se/ Aceite de obras:
  - até 80,00 m2: 40 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 80 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 120 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 160 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 200 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
- Vistoria em processos de Desmembramento/ Remembramento:
  - até 80,00 m2: 35 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 70 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 105 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 140 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 175 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
- Vistoria em processos de Parcelamento do Solo:

- até 80,00 m2: 50 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 100 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 150 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 200 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 250 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
28. Vistoria em processos de Mais Valia:
- até 80,00 m2: 100 pontos;
  - de 80,01 m2 a 300,00 m2: 200 pontos;
  - de 300,01 m2 a 700,00 m2: 300 pontos;
  - de 700,01 m2 a 1.500,00 m2: 400 pontos;
  - Acima de 1.500,01 m2: 500 pontos a cada 1.500,01 m2 ou fração que exceder;
29. Plantão obrigatório no setor de Fiscalização para atendimentos em turnos de 04 (quatro) horas, manhã ou tarde, compreendendo os casos de permanência na sede do órgão em que estiver lotado o Agente Fiscal de Urbanismo para prestar orientação aos contribuintes ou representantes legais quanto à interpretação da legislação, necessidade de abertura ou renovação de licenças/ autorizações e sanando quaisquer dúvidas, constantes nos autos dos processos, referentes à atividade fiscal, motivando assim o cumprimento de suas obrigações e executando, por desdobramento, tarefas de natureza fiscal: POR TURNO DE PLANTÃO 50 pontos;

### TABELA II

Agentes Fiscais De Meio Ambiente - Atribuição de pontos às respectivas atividades, conforme disposto no Art.3º da presente Lei.

- |  |                           |
|--|---------------------------|
| 01) Lavratura de Auto de Constatação   | 60 PONTOS                 |
| 02) Lavratura de Auto de Advertência   | 50 PONTOS                 |
| 03) Lavratura de Auto de Infração  | 100 PONTOS                |
| 04) Lavratura de Auto de Apreensão   | 100 PONTOS                |
| 05) Lavratura de Auto de Embargo   | 100 PONTOS                |
| 06) Lavratura de Auto de Interdição  | 100 PONTOS                |
| 07) Lavratura de Auto de Desfazimento ou de Demolição  | 100 PONTOS                |
| 08) Lavratura de Auto de Intimação   | 50 PONTOS                 |
| 09) Ações em Educação Ambiental - Participação em ações, programas e projetos que tenham por objetivo a Educação Ambiental.  | 80 PONTOS                 |
| 10) Elaboração de Relatório de Vistoria  | 30 PONTOS (por página)    |
| 11) Parecer em processos - Informação fiscal, instrução ou emissão de parecer ou contestação, pelo Agente Fiscal de Meio Ambiente, em processos de sua competência.  | 30 PONTOS                 |
| 12) Instauração de Processo Administrativo - Encaminhar, solicitar ou abrir pessoalmente, no setor correspondente, processo administrativo em matéria de sua competência.  | 60 PONTOS (por processo)  |
| 13) Serviço especial designado pelo secretário, diretor/coordenador, gerente ou chefe de serviço.  | 80 PONTOS (por dia)       |
| 14) Vistórias para atendimento a ordem de serviço/denúncia - Deslocamento do Agente Fiscal de Meio Ambiente até o local objeto da denúncia em atendimento a ordem de fiscalização, com posterior relato por escrito da ação fiscal.  | 40 PONTOS                 |
| 15) Atendimento aos munícipes (pessoal ou telefone) - Plantão Fiscal A permanência do Agente Fiscal de Meio Ambiente no setor em período integral para atendimento e/ou orientações aos requerentes.   | 50 PONTOS                 |
| 16) Lavratura de Termos Administrativos Preenchimento de termos que são necessários à continuidade da ação fiscal e indispensáveis ao correto procedimento administrativo (ex.: Fiel depositário, Termo de Guarda de Animal Silvestre, Termo de Depósito de Animal Silvestre, Termo de Doação de Produtos não perecíveis, e outros termos legalmente instituídos). | 50 PONTOS                 |
| 17) Fiscalização (ronda preventiva) em áreas protegidas ou de interesse ecológico  | 20 PONTOS                 |
| 18) Efetuar medições e coletas de amostras para análise técnica e de controle  | 20 PONTOS                 |
| 19) Elaboração de Projetos de Interesse da Fiscalização - Contribuição formal com a padronização e melhoria dos procedimentos e matérias relacionados a fiscalização ambiental.  | 150 PONTOS                |
| 20) Fiscalização para verificação de cumprimento de intimação, advertência e outros autos e termos administrativos   | 20 PONTOS (por atividade) |
| 21) Atendimento a Emergências Ambientais (Incêndios Florestais, derramamento de óleo, resgate de animais, etc)   | 140 PONTOS                |
| 22) Capacitação profissional (com certificado) - Participação em cursos, capacitações, conferências, programas de aperfeiçoamento profissional, etc, e/ou ministrar cursos e palestras referentes a área de atuação (autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente).   | 80 PONTOS                 |
| 23) Plantões Noturnos (com relatório de atividades)  | 100 PONTOS                |
| 24) Plantões em finais de semana, ponto facultativo e feriados (com relatório de atividades)   | 100 PONTOS                |
| 25) Apresentação de propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município.  | 100 PONTOS                |
| 26) Fiscalização para acompanhamento de programa de recuperação de área degradada (PRAD), Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e cumprimento das condicionantes e/ou restrições vinculadas a processos de licenciamento.   | 70 PONTOS                 |
| 27) Emissão e análise dos parâmetros para cálculo e emissão das taxas de fiscalização e controle ambiental.  | 50 PONTOS                 |



**TABELA III**

Agentes Fiscais de Posturas - Atribuição de pontos às respectivas atividades, conforme disposto no Art.3º da presente Lei.

1)Plantão obrigatório no setor de Fiscalização para atendimentos por dia.  
Permanência diária de 08 (oito) horas na sede do órgão em que estiver lotado o Fiscal de Posturas, para prestar orientação aos contribuintes ou representantes legais quanto à interpretação da legislação, necessidade de abertura ou renovação de processos e quitação de débitos com o Município, motivando assim o cumprimento de suas obrigações e executar tarefas eventuais de natureza fiscal. : 30 pontos (por Plantão);

2)Trabalhos em caráter especial ou escalas de serviços fora de expediente, fins de semana, feriados, pontos facultativos:

a) Diurno – 8 horas:	40 pontos
b) Diurno – 10 horas:	50 pontos
c) Diurno – 12 horas:	60 pontos
d) Noturno – 8 horas:	60 pontos
e) Noturno – 10 horas:	70 pontos
f) Noturno – 12 horas:	80 pontos

3) Plantões em eventos (por jornada):

a) Diurno – 8 horas:	60 pontos
b) Diurno – 10 horas:	70 pontos
c) Diurno – 12 horas:	80 pontos
d) Noturno – 8 horas:	80 pontos
e) Noturno – 10 horas:	90 pontos
f) Noturno – 12 horas:	100 pontos

4) Relatório de Vistoria

a) Parecer Fiscal:	100 pontos
b) Relatório Fiscal:	75 pontos
c) Ficha/Termo de Visita Fiscal:	50 pontos
d) Diligência para verificação de processo:	50 pontos
e) Por Informação Fiscal em Processos Diversos:	50 pontos
f) Parecer de autorização para publicidade e ocupação do solo:	100 pontos
g) Parecer de autorização para atividade de ambulante:	100 pontos

5) Notificação, Emissão de Autos, Diligências

a) Notificação:	100 pontos
b) Auto de Infração:	75 pontos
c) Apreensão de mercadorias ou objetos:	50 pontos
d) Auto de embargo ou interdição:	50 pontos
e) Liberação de mercadoria apreendida:	100 pontos
f) Atendimentos a denúncias / Ordem de Serviço:	50 pontos

**TABELA IV**

Agentes Fiscais de Transportes - Atribuição de pontos às respectivas atividades, conforme disposto no Art.3º da presente Lei.

1)Plantão REGULAR OU EXTRAORDINARIO no setor de Fiscalização para atendimentos por dia.

Permanência diária de 8 (oito) horas (diarista), 10 (dez) horas, 12 (doze) horas, 24 (vinte quatro) horas 08 (oito) horas na sede do órgão em que estiver lotado o Fiscal de Transportes, para prestar orientação aos contribuintes ou representantes legais quanto à interpretação da legislação, necessidade de abertura ou renovação de processos e quitação de débitos com o Município, motivando assim o cumprimento de suas obrigações e executar tarefas eventuais de natureza fiscal. : – Sendo atribuídos 20, 25, 30 e 60 pontos respectivamente.(POR PLANTÃO)

2) VISTORIA/ REVISTORIA – Ato realizado em veículos de transporte de passageiros, afim de verificar condições de segurança e estado de conservação: 30 pontos. VIST/REV

3) INSTALAÇÃO DE SELO – Ato realizado com a finalidade de que o veículo seja identificado pela fiscalização como registrado no município para transporte regular de passageiro: 20 pontos. INS

4) INFORME PROCESSUAL– Informação fiscal instrução ou emissão de parecer ou contestação, pelo fiscal de transporte em processos que versem sobre o transporte municipal: 10 pontos. IPRO

5) CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS – Relatório diário realizado pelo setor: 20 pontos. CRE

6) NOTIFICAÇÃO – Notificar permissionário ou condutor, de infração cometida pelo mesmo e dar prazo máximo permitido em lei para regularizar-se.

POR NOTIFICAÇÃO: 50 pontos. NOT

7) AUTO DE INFRAÇÃO – Aplicação de penalidade por infringência a legislação municipal de transito e transporte. AI

7.1) Até 100 UPFM (ou unidade equivalente)	40 pontos
7.2)De 101 a 500 UPFM (ou unidade equivalente)	60 pontos
7.3) De 501 a 1000 UPFM (ou unidade equivalente)	80 pontos
7.4) De 1001 a 1500 UPFM (ou unidade equivalente)	100 pontos
7.5) Acima de 1500 UPFM (ou unidade equivalente)	120 pontos

8) TERMO DE INTIMAÇÃO – TI: 50 pontos.

9) TERMO DE APREENSÃO – instrumento utilizado, quando a necessidade de se proceder ao recolhimento de materiais/equipamentos/veiculos utilizados na prática da infração: 50 pontos. TAPRE

10) TERMO DE DEVOLUÇÃO – instrumento utilizado para registrar a devolução aos autorizatários infratores os materiais/equipamentos/veiculo apreendidos, após cumprimento de exigência legal: 50 pontos. TDEV

11) TERMO DE INFORMAÇÃO – será o instrumento pelo qual a autoridade atuante dará ciência aos autorizatários da abertura de procedimento administrativo para apurar denúncia da

prática de atos transgressivos por parte desses: 50 pontos. TINF

12) Condução de viaturas em diligências – conduzir veículo oficial em diligências para averiguação de denúncias, para operação de fiscalização dos veículos autorizados pelo poder publico, e ainda os de transporte irregular. 50 pontos. CVEI

13) Averiguação de denúncias : 30 pontos. ADEN

14) Constatações de horários de linhas regulares ou alternativas – ato realizado para coibir a desordem no horário e saída e chegada no funcionamento do transporte alternativo municipal. 20 pontos. CH

15) Cumprimentos de ordem de serviço em conjunto com outros órgãos: ato realizado para identificar e recolher veiculos que estejam em débito com município. 50 pontos. OS

16) Participação em reuniões para orientação educacional dos contribuintes: 100 pontos. PRED

17) Desenvolvimentos de estudos, projetos, planos ou programas de ação em fiscalização de transportes: 100 pontos. DEPRO

18)Participações em cursos, por dia de afastamento: 60 pontos;

**TABELA V**

Agentes Fiscais Sanitários - Atribuição de pontos às respectivas atividades, conforme disposto no Art.3º da presente Lei.

1) Inspeção Sanitária, Reinspeção e/ou Cadastro de estabelecimentos de Saúde e/ou de Alimentos, programadas através de Ordem de serviço: 50 pontos por Termo de Visita.

2) Expedição de Relatório de Inspeção Sanitária: 100 pontos.

3) Lavratura de formalidades fiscais correspondentes ao cargo de Agente Fiscal Sanitário previstas na legislação em vigor em Vigilância Sanitária:

a) Termo de Visita (TV):	50 pontos.
b) Termo de Intimação (TI):	70 pontos.
c) Auto de Apreensão e Inutilização (AAI):	50 pontos.
d) Laudo Técnico de Inspeção (LTI):	50 pontos.
e) Auto de Infração (AI):	100 pontos.
f) Auto de Multa (AM):	150 pontos.
g) Auto de Apreensão e Depósito (AAD):	50 pontos.
h) Rótulo de Interdição:	100 pontos
i) Termo Apreensão de Amostras (TAA):	100 pontos.
j) Advertência escrita:	50 pontos
k) Termo de Orientação e Advertência (TVA):	50 pontos

4) Inspeção sanitária em atendimento à denúncias ou reclamações: 70 pontos por inspeção.

5) Arquivamento de Termo de Intimação em virtude do cumprimento integral das exigências legais no prazo concedido: 50 pontos.

6)Permanência diária de 08 (oito) horas na sede do órgão em que estiver lotado o Agente Fiscal Sanitário, para prestar orientação aos contribuintes ou representantes legais quanto à interpretação da Legislação Sanitária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais e executar tarefas eventuais de natureza fiscal, obedecida à escala de rodízio pré-estabelecida pela chefia: Até 8 (oito) plantões por mês por Agente Fiscal Sanitário:100 pontos por plantão.

7) Participação em blitz, plantões, fiscalizações e diligências extraordinárias: 100 pontos.

8) Fiscalização em horário noturno ou em dias de ponto facultativo, sábados, domingos e feriados: 100 pontos.

09) Participação em órgãos colegiados de saúde: 50 pontos.

10) Emissão de Parecer Fiscal em processos administrativos para expedição e/ou renovação de Licença Sanitária de estabelecimentos de saúde e/ou alimentos.

POR LICENÇA:

10.1) Até 100 UPFM (ou unidade equivalente)	120 pontos
10.2) De 101 à 500 UPFM (ou unidade equivalente)	150 pontos
10.3) De 501 à 1000 UPFM (ou unidade equivalente)	180 pontos
10.4) Acima de 1000 UPFM (ou unidade equivalente)	200 pontos
11) Emissão de Parecer Fiscal e/ou Informação Fiscal, quanto a avaliação de processos administrativos sanitários para a aplicação de sanções:	100 pontos.
12) Informação fiscal, instrução ou emissão de parecer pelo Agente Fiscal Sanitário, em processos de outros órgãos da municipalidade:	50 pontos
13) Preenchimento/Verificação de roteiro de inspeção:	100 pontos.
14) Parecer Fiscal nos processos administrativos para concessão ou renovação de licença/ autorização para ambulante e outros:	100 pontos

Parágrafo Único. Toda diligência de fiscalização sanitária deverá ter a presença de, pelo menos, um Fiscal Sanitário concursado para o cargo.

1 Argumentação: Apesar de não ter relação direta com a arrecadação municipal, a relação indireta é compreensível na medida em que se entende que essas ações, previstas no código de meio ambiente, política nacional de meio ambiente e diversos protocolos internacionais, em âmbito municipal se reflete em medidas que busca trazer os contribuintes a luz da legalidade de maneira menos coercitivas, uma vez que são ações causadoras de grande comção popular que induzem ao contribuinte buscar a legalização de suas atividades por conta própria, sem a necessidade de ações sancionatórias. Ao buscar a legalidade das atividades, o mesmo estará adotando as providências necessárias a legalização de suas atividades que levam a trâmites administrativos geradores de recursos e taxas ao município.

Comparação: O item citado pode ser comparado aos itens presentes da lei 733/2010: Anexo único, "25) Exercício de encargos de assistência ou de planejamento, bem como participação em planos e programas destinados ao acompanhamento, ao controle e à avaliação da Receita Municipal, de acordo com a designação do Secretário de Finanças" e "34) Atendimento a contribuintes ou Representantes Legais Atendimento especializado a contribuintes ou representantes legais quanto a fiel interpretação da legislação tributária e quanto ao andamento de processos e demais expedientes administrativos".

Sugestão: Manter a pontuação reduzindo o valor ou atribuindo o mesmo valor ou média dos valores citados em comparação a lei 733/2010.

2 Argumentação: Apesar de não ficar evidente sua relação com a arrecadação direta, é possível entender melhor quando leva-se em consideração que os relatórios de vistorias são instrumentos que embasam um auto fiscal ou servem de embasamento para o mesmo. Também são de extrema importância para as contestações (recursos) administrativas ou judiciais, pois é esse instrumento que contém informações importantes que só podem ser colhidas no momento da vistoria, uma vez que o local da infração ou objeto da licença pode ser modificado e os nexos causais desfeitos. Além disso, é comum a própria procuradoria do município solicitar, quando em apreciação de legalidade dos autos, o relatório da ação fiscal que ensejou o auto avaliado, além de servir de base para o julgamento em 1ª instância (secretário de meio ambiente) e 2ª instância (conselho municipal de meio ambiente). Sem este instrumento, os autos podem ser facilmente contestados judicialmente e gerar prejuízos a arrecadação municipal.  
Comparação: Não há comparação, pois é um instrumento muito peculiar e importante utilizado na área ambiental.  
Sugestão: Reduzir a pontuação para 20 pontos por página.

3 Argumentação: O processo administrativo é o meio pelo qual se apura uma conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, visa garantir a legalidade do procedimento e os direitos constitucionais a ampla defesa e contraditório. Ele é parte integrante e fundamental da ação fiscal, sendo através dele que se efetiva os autos e procedimentos em matéria ambiental. Não existe arrecadação fora de um processo administrativo, assim como os autos sozinhos não representam potencial de arrecadação, pois não respeitam princípios constitucionais e legais. Processo administrativo e autos são complementares, há fragilidade do ato se não existirem em conjunto.

Comparação: O item citado pode ser comparado ao item presente da lei 733/2010: Anexo único, "24) Autorização para abertura de Processos Administrativos Autorização para que o contribuinte protocole processos administrativos".

Sugestão: Reduzir a pontuação para 30 pontos por processo aberto.

4 Argumentação: Serviços especiais muitas vezes podem representar potencial de arrecadação ou ser fundamental para amparar e aumentar a mesma.

Comparação: O item citado pode ser comparado aos itens presentes da lei 733/2010: Anexo único, "29) Exercício de função e assessoramento técnico em matéria fiscal tributária e auditoria, de acordo com designação do Secretário de Finanças. POR DIA DE TRABALHO, LIMITADO A 10 (DEZ) ÚTEIS/MÊS: 100 pontos" e "30) Execução de tarefas especiais de natureza fiscal, de acordo com a designação, do Secretário de Finanças. POR DIA DE TRABALHO, LIMITADO A 10 (DEZ) ÚTEIS/MÊS: 100 pontos Sugestão: Reduzir a pontuação para 30 pontos por processo aberto".

Sugestão: Pontuar conforme média dos itens citados da lei 733/2010.

5 Argumentação: A permanência do fiscal no setor tem reflexos diretos na arrecadação pois o mesmo fica a disposição para esclarecimentos e dúvidas que muitas vezes levam a correta condução de processos e procedimentos diretamente ligados com a arrecadação.

Comparação: O item citado pode ser comparado ao item presente da lei 733/2010: Anexo único, "31) Plantão Diário Permanência diária de 08 (oito) horas na sede do órgão em que estiver lotado o Agente Fiscal Fazendário, para prestar orientação aos contribuintes ou representantes legais quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais e executar tarefas eventuais de natureza fiscal, obedecida à escala de rodízio pré-estabelecida pela chefia do órgão. Até 8 (oito) plantões por mês por Agente Fiscal Fazendário. POR PLANTÃO: 50 pontos"

Sugestão: Equiparar a pontuação a lei 733/2010.

6 Argumentação: São atividades importantes para o município, embora nem sempre ligados direta ou indiretamente a arrecadação pois refletem observância ao princípio da eficiência além de não se tratar de questões comuns, mas demandam recurso humano para tal fim, proporcionando valor a imagem do órgão e município em questão. Como exemplo podemos citar o evento das enchentes no município onde os fiscais também estavam auxiliando as vítimas na distribuição de mantimentos, roupas e produtos de limpeza.

Comparação: Não há comparação pois trata-se de uma atividade peculiar as atividades de fiscalização ambiental.

Sugestão: Diminuir a pontuação para 100 pontos por dia.

7 Argumentação: São atividades que, apesar de não arrecadarem diretamente, aumentam a capacidade de arrecadação do município, pois contribuem para o conhecimento dos agentes envolvidos e dão maior segurança jurídica aos atos administrativos praticados pelos fiscais. Apesar de já haver previsão de pontuação no corpo da lei, deve pontuar pois também há previsão de pontuação na lei dos fiscais fazendários.

Comparação: O item citado pode ser comparado ao item presente da lei 733/2010: Anexo único, "26) Participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento em matéria fiscal tributária, indicado e/ou aprovado pelo Secretário de Finanças e de interesse da Secretaria. POR DIA DE PARTICIPAÇÃO, LIMITADO A 10 (dez) DIAS ÚTEIS/MÊS: 100 pontos"

Sugestão: Equiparar a pontuação e fazer ressalva sobre a limitação de dias úteis no mês de 10 dias.

8 Argumentação: Tais ações são de fundamental importância, pois apesar de não refletir diretamente em arrecadação, mas certamente tem grande potencial de melhoria de arrecadação, pois são os fiscais quem aplicam a legislação e também possuem conhecimento de mudanças necessárias a sua melhor aplicabilidade e consequentemente arrecadação.

Comparação: O item citado pode ser comparado ao item presente da lei 733/2010: Anexo único, "36) Elaboração de minutas de atos normativos (Instruções normativas, portarias, resoluções, decretos) e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária. POR DIA DE TRABALHO: 40 pontos".

Sugestão: Manter a pontuação sugerida, devido a complexidade da legislação ambiental e incluir previsão semelhante a da lei 733/2010, sobre manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria ambiental.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a fixação da Unidade Padrão Fiscal Municipal para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dispõe os arts. nº. 592, §1º e §2º, da Lei Complementar nº. 22 de 9 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal, e suas alterações feitas através da Lei Complementar nº. 36 de 31 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o índice inflacionário calculado com base no IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPM para o Exercício de 2018 será de R\$ 2,5362 (dois reais e cinco mil trezentos e sessenta e dois décimos de milésimos de real).

Art. 2º O valor percentual aplicado será de 2,8038500% e o índice de correção no período foi de 1,0280385, em relação ao valor divulgado em dezembro de 2016.

Parágrafo único. Estes valores referem-se ao índice divulgado pelo Banco Central do Brasil, no mês de dezembro de 2017, quanto ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do mês de novembro de 2017.

Art. 3º A Planta de Valores prevista na Tabela B, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 22, de 9 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal), utilizará como base o valor previsto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 870, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores dos serviços de estacionamento em divulgar de forma aparente as informações dos valores de seus serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – dispõe que são direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os produtos e serviços, assegurando que a oferta deve conter informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, visando à adequada e eficaz prestação do serviço;

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os prestadores de serviço de estacionamento estabelecidos no Município de Armação dos Búzios, a exibir de modo aparente, por meio de placas na entrada de seus estabelecimentos, as características e os valores de seus serviços.

§1º as placas deverão ter a dimensão mínima de 20 cm de altura e 30 cm de largura e máxima de 40cm de altura e 60 cm de largura. As letras e números deverão ter o tamanho mínimo de fonte 150, para que sejam visualizada a 4 (quatro) metros de distância.

§2º as informações sobre o serviço prestado deverão ser exibidas de forma clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa, devendo conter informações sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia e prazos de validade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 869, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 441.690,09 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 441.690,09 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.244	33903900	037	R\$ 299.218,79
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 44.846,93
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	033	R\$ 97.624,37
		TOTAL	R\$ 441.690,09

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R\$ 86.000,00
03.0101.10.301.0052.2.235	44905200	033	R\$ 10.000,00
03.0101.10.301.0052.2.235	33903600	031	R\$ 40.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$143.398,80
03.0101.10.122.0001.2.854	33903600	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	004	R\$ 5.500,00
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	004	R\$ 12.431,40
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	004	R\$ 5.538,84
03.0101.10.302.0053.2.243	33903600	037	R\$ 27.446,68
03.0101.10.302.0053.2.243	33903900	037	R\$ 5.750,00
03.0101.10.302.0053.2.243	44955200	037	R\$ 3.000,00
03.0101.10.301.0052.2.236	31901300	000	R\$ 97.624,37
		TOTAL	R\$ 441.690,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 440, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 23 de novembro de 2017, SUELLEN MACIEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 441, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito nesta data, HÉRCULES ALEXANDRE DE ALMEIDA FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Trânsito e Transporte, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 455, de 20 de outubro de 2016.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 442, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito nesta data, MOISÉS BRITO TELES, do cargo em comissão de Assessor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 672, de 3 de dezembro de 2015.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 443, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito nesta data, CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Eficiência Energética, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 88, de 3 de março de 2016.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017**

Processo Administrativo nº: 12.733/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Speed Século XXI Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli  
OBJETO: aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as Unidades de Saúde no exercício de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 041/2016

Fundamentação Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93

Prazo: entrega imediata

Preço: R\$ 187.544,80 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 731**

Processo Administrativo nº.: 228/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

Contratada: Agil Andrade Comércio e Ser. Ltda ME

Objeto: aquisição de protetor solar para os integrantes da guarda municipal, agentes da defesa civil, agentes fiscais de trânsito e transporte e fiscais de posturas da secretaria municipal de segurança pública e serviços públicos (reempenho tendo em vista anulação do EG 510/2017)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 020/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017  
Processo Administrativo nº: 1.386/2017  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Vale Sul Fluminense Equipamentos Médicos Ltda  
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº. 11962.794000/1160-03  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 024/2017  
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.  
Prazo: 15 (quinze) dias após a entrega da Ordem de Entrega  
Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017  
Processo Administrativo nº: 1.386/2017  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Plácidos Cirúrgica Ltda  
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº. 11962.794000/1160-03  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 024/2017  
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.  
Prazo: 15 (quinze) dias após a entrega da Ordem de Entrega  
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato da Anulação da Nota de Empenho nº 99  
Processo Administrativo nº.: 11.915/2017  
Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Contratada: Yeshua Comércio e Serviço Dias Ltda - ME  
Objeto: Anulação Parcial de Empenho, conforme autorização do Sr. Ordenador de Despesa as fls. 107  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017  
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.  
Valor: R\$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato da Anulação da Nota de Empenho nº 100  
Processo Administrativo nº.: 11.915/2017  
Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Contratada: Yeshua Comércio e Serviço Dias Ltda - ME  
Objeto: Anulação Parcial de Empenho, conforme autorização do Sr. Ordenador de Despesa as fls. 107  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017  
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.  
Valor: R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato da Nota de Empenho nº 105  
Processo Administrativo nº.: 11.915/2017  
Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Contratada: Lattanzi Com. De Prod. De Limp. E Desc.  
Objeto: aquisição de material de limpeza para atender os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência no exercício de 2017  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017  
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.  
Valor: R\$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato da Nota de Empenho nº 106  
Processo Administrativo nº.: 11.915/2017  
Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Contratada: Lattanzi Com. De Prod. De Limp. E Desc.  
Objeto: aquisição de material de limpeza para atender os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência no exercício de 2017  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 005/2017  
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.  
Valor: R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DAS CHAVES  
Processo Administrativo nº: 1.047/2014  
LOCARTÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios  
LOCADOR: Miguel Guerreiro Martins  
OBJETO: devolução das chaves do imóvel ao Locador  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.245/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Processo Administrativo nº 10.050/2016  
Registro de Preço Nº040/2016  
Alteração da razão social da empresa compromitente do Registro de preço nº040/2016.  
DE: AVANT DE ARARUAMA BAZAR LTDA  
PARA: REVEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato do contrato nº 086/2016  
Processo Administrativo nº 10.699/2016  
Termo Aditivo nº 01 – Prorrogação Prazo  
Locatário: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Locador: Giovani Mureb Tardelli  
Objeto: Locação de imóvel situado no lote 03, Quadra G, Lote 01, Loteamento parque das acácias, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, com a finalidade de funcionamento do Centro de Apoio e Atendimento ao Educando - CAAPE  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação  
Fundamentação Legal: Art 57, da lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991  
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato do contrato nº 087/2017  
Processo Administrativo nº 12.736/2017  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Contratado: LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI ME  
Objeto: Aquisição de material de uso hospitalar  
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 041/2016  
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 426/2015  
Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: 164.707,65 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato do contrato nº 085/2017  
Processo Administrativo nº 12.735/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Contratado: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aquisição de material de uso hospitalar  
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 041/2016  
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 426/2015  
Prazo: 12 (doze) meses  
Valor: 479.369,00 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato do contrato nº 092/2017  
Processo Administrativo nº 5.297/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Contratado: ÔNIX SERVIÇOS - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para construção das unidades básicas de saúde (UBS) nos bairros Baía Formosa, Ferradura e Manguinhos, respectivamente sob os lotes 01, 02 e 03  
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública sob nº 001/2017  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93  
Prazo: 08 (oito) meses  
Valor: 562.619,54 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezenove mil e cinquenta e quatro reais) referente ao Lote 01; 1.037.937,25 (um milhão e trinta e sete reais e novecentos e trinta e sete mil e vinte e cinco centavos) referente ao Lote 02 e 1.126.372,44 (um milhão cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Lote 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato do contrato nº 009/2015  
Processo Administrativo nº 1.646/2015  
Termo Aditivo nº 01 – Prorrogação Prazo  
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos  
Contratada: W.P. Sistemas Reprográficas e Impressão LTDA - ME  
Objeto: Serviço de locação de 04 (quatro) equipamentos de impressão, tudo conforme Ata de Registro de Preços nº 35/2014, homologada nos autos do processo nº 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/RJ  
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2014  
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 426/2015  
Prazo: 12 (doze) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato do contrato nº 009/2015

Processo Administrativo nº 1.646/2015

Termo Aditivo nº 01 – Prorrogação Prazo e Reajuste

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

Contratada: W.P. Sistemas Reprográficas e Impressão LTDA - ME

Objeto: Serviço de locação de 04 (quatro) equipamentos de impressão, tudo conforme Ata de Registro de Preços nº 35/2014, homologada nos autos do processo nº 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/RJ

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 035/2014-A

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 426/2015

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: Reajuste de acordo com os índices legais previsto na Cláusula 3.3 do Contrato sob nº 009/2015, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato do contrato nº 094/2017

Processo Administrativo nº 14.887/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contratado: MP Auto Peças LTDA ME

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas e Serviços Mecânicos de Manutenção da Frota de Veículos e Motocicletas oficiais

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 038/2017

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 426/2015

Prazo: entrega imediata após emissão da ordem de serviço

Valor: 37.362,78 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14287/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, JACQUELINE AZEVEDO, cargo Dentista 40H, matrícula nº 3281, estatutária, produzindo efeitos desde 28/11/2017.

Armação dos Búzios, 20 de Dezembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14653/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 06 de dezembro de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora BRENDA DE SOUZA PEREIRA, cargo Inspetora de Alunos, contratada, matrícula nº 17552, pelo período de 06/12/2017 a 03/06/2018.

Armação dos Búzios, 20 de Dezembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 206, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14392/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 30 de novembro de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora CARLA PEREIRA DE CARVALHO, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, matrícula nº 15680, pelo período de 30/11/2017 a 28/05/2018.

Armação dos Búzios, 20 de Dezembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14520/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 21 de novembro de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ROSE MAYRE ALVES DE CARVALHO, cargo Agente Comunitário de Saúde, contratada, matrícula nº 8833, pelo período de 21/11/2017 a 19/05/2018.

Armação dos Búzios, 20 de Dezembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10223/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora JUSSARA DE SOUZA SOARES, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 3758, pelo período de 09/10/2017 a 08/12/2017.

Armação dos Búzios, 20 de Dezembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007, e Processo Judicial nº 0008119-12.2017.8.19.0078.

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA PARA POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL, a servidora LIDIA MARINHO LEITE DOS SANTOS, Auxiliar de Creche, matrícula 6450, estatutária, pelo período de 36(trinta e seis) meses, surtindo seus efeitos legais desde 01/12/2016.

Armação dos Búzios, 21 de Dezembro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



## RESOLUÇÃO CMAS nº 18, de 21 de dezembro 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios – APAE referente ao mês de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira  
Presidente do CMAS-AB  
Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Contribuintes da Cidade de Armação dos Búzios, realizada em 05 de dezembro de 2017.

No quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00, na sala de reuniões da Procuradoria Municipal, situada na Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Municipal de Contribuintes da Cidade de Armação dos Búzios, com a presença dos membros que abaixo assinaram a presente. Aberta a sessão foi dada a palavra ao presidente que informou que no mês de janeiro/2018 será o recesso do Conselho, retornando no mês de fevereiro/2018. Foi solicitado à conselheira Priscila, secretária, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, sendo atendido pela mesma. Finalizada a leitura solicitada, foi colocado em pauta o processo nº. 11366/2015 e seus respectivos apensos, comparecendo à sessão a Sra. Denair Maria de Oliveira, munida de procuração, representando o Sr. Jean André R. Mancini, requerente dos autos e sócio da empresa. Foram anexados aos autos os seguintes documentos: requerimento, registro de empregados, planilha com relação dos empregados, laudo do corpo de bombeiros, cédula de identidade de estrangeiro e CPF do Sr. Jean, cédula de identidade de estrangeiro, comprovante de residência e CPF do Sr. Pablo (sócio), CNPJ da empresa, contrato social, contrato de locação e procuração. A representante do requerente, Sra. Denair, pediu a palavra explicando o ocorrido e justificando o fato com os documentos apensados. Conforme artigo 416 do Código Tributário Municipal. Após a explanação, o relator apresentou seu parecer favorável ao contribuinte, seguindo a Decisão de 1ª Instância, opinando pelo cancelamento das NLTs 2780 e 2781, de acordo com os documentos constantes nos autos. Ressalvando que deverá ser lançado e cobrado o acréscimo de 133,42m², o qual não foi objeto de recurso. Aberta a votação, todos os conselheiros acompanharam o voto do relator, mantendo por unanimidade a Decisão de 1ª Instância, com a ressalva que deverá ser lançado e cobrado o acréscimo de 133,42m², o qual não foi objeto de recurso. O conselheiro presidente deu por encerrada a votação do processo nº. 11366/2015. Por fim, a próxima reunião ficou designada para o dia 20/02/2018, às 16:00, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi pelos presentes aprovada.

Vítor Cláudio R. Ferreira  
Presidente

Priscila de Oliveira Teixeira  
Secretário Geral

Otávio Estarque Frederico da Silva  
Membro Suplente

Thomas Weber  
Membro Titular

Joni da Silveira Gomes  
Membro Suplente

Sérgio Rio Naves  
Membro Titular



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo administrativo: 11366/2015  
Relator: Sergio Rios Naves

Em assembléia ordinária do Conselho Municipal de contribuintes, do município de Armação dos Búzios, na qualidade de relator, mediante sorteio para o processo supracitado, venho apresentar o meu parecer ao Egrégio Colegiado para apreciação em reunião plenária. Isto posto, segue a conclusão, após uma exaurida apreciação dos autos, conforme entendimento a ser exposto abaixo;

VOTO DO RELATOR

Conforme o entendimento exposto em NELT's 2780 e 2781, me manifesto no sentido da delimitação de intervenção para a avaliação deste feito. Nesse sentido, o objeto para a avaliação deste notável Conselho, deverá deter-se ao mérito de sua esfera de atuação, no

tocante ao devido lançamento ou não dos tributos.

Para uma melhor compreensão, faz-se necessário a leitura detalhada da "Contestação do Contribuinte", realizada em 13 de Abril de 2017. Ademais ocorreu a retratação da decisão do Secretário de Desenvolvimento Urbano (vide folhas: 54 a 59).

Nesse caso concreto, debruçaremos sob a análise da Sentença de primeira instância, acompanhada de pareceres jurídicos que demonstram com a devida corroboração de dispositivo legal, afirmando não ser correto o lançamento e deferindo pelo atendimento da contestação do contribuinte.

Pelo rito, o referido processo veio encaminhado a este Conselho e como Relator aconselha a plenária pelo acolhimento da sentença da primeira instância.

ACÓRDÃO

Acorda o PLENO do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Armação dos Búzios, em sua totalidade de votos, o acolhimento do recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Acrescendo à r. decisão deste Pleno, pela manutenção da cobrança de tributos da área menor, e cancelando o lançamentos efetuados anteriormente.

Nesse sentido, será emitida nova guia de contribuição da devida taxa da área real, referente ao acréscimo.

Armação do Búzios, 12 de dezembro de 2017.

Conselheiros:

Vítor Cláudio R. Ferreira  
Presidente

Priscila de Oliveira Teixeira  
Secretário Geral

Otávio Estarque Frederico da Silva  
Membro Suplente

Thomas Weber  
Membro Titular

Joni da Silveira Gomes  
Membro Suplente

Sérgio Rio Naves  
Membro Titular



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos e atos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, a fim de garantir mais celeridade, rapidez e objetividade no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar à Subsecretária Municipal de Fazenda, Sra. Thalita de Oliveira Natalino Vieira, competência para, em sua ausência, conceder parcelamentos, autorizar emissão de alvarás, despachar processos, deferir lançamentos, e realizar, em meu nome, demais atos administrativos inerentes à Fazenda Pública Municipal, exceto autorizar despesas e movimentar as cotas e transferências financeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2017.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Fazenda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO a composição da Mesa Diretora com os representantes eleitos que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

- RODOLFO DUARTE PERRISSÉ - Presidente;
- HECTOR SIRERA - Vice-Presidente;
- MÔNICA CASARIM F. EUSEN - Secretária.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2017.

CÁSSIO HELENO CUNHA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 14908/2017

RATIFICO a contratação de empresa MARIA FERNANDA ALVES PEREIRA QUINTELA, para a produção de um filme, curta metragem, com duração aproximada de 10 minutos, para o natal de Búzios, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 7.755,00; na forma do art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Publique-se.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2017.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE  
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2015 até Ago/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	86.262.231,5	8.776.673,4	95.038.904,8
Pessoal Ativo	82.934.293,8	8.776.673,4	91.710.967,2
Pessoal Inativo e Pensionista	3.327.937,6	0,0	3.327.937,6
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	3.447.268,2	9.324,8	3.456.593,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.316.068,4	0,0	3.316.068,4
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	131.199,8	9.324,8	140.524,7
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	82.814.963,3	8.767.348,5	91.582.311,8
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			176.414.432,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			51,91 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			95.263.793,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			90.500.604,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			85.737.414,3

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	0,0
De Tributos	833.966,3	771.099,8	549.962,6	0,0
De Contribuições Sociais Previdenciárias	18.082.230,0	17.786.733,5	17.407.595,3	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.221.284,5	35.438.702,9	28.048.712,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:47h

Anexo 2 do RGF

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	101.381.920,4	415.325.825,3	415.325.825,3	0,0
Passivo Atuarial	101.381.920,4	415.325.825,3	415.325.825,3	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	34.807.146,4	39.288.900,6	41.662.952,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	703,2	15.230,8	3.328,7	0,0
Investimento do RPPS	34.806.443,2	39.273.669,8	41.659.623,5	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	66.574.774,0	376.036.924,7	373.662.873,1	0,0

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:47h

Anexo 2 do RGF

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA  
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA : KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
CONTROLADOR GERAL : JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
COORDENADORA DE CONTABILIDADE : ANNEISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	179.467.098,5	180.204.517,4	176.414.432,8	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:47h

Anexo 3 do RGF

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA  
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA : KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
CONTROLADOR GERAL : JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
COORDENADORA DE CONTABILIDADE : ANNEISE QUINTANILHA BOAMORTE

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:47h

Anexo 1 do RGF

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA  
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA : KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
CONTROLADOR GERAL : JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
COORDENADORA DE CONTABILIDADE : ANNEISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	0,0
Interna	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	60.689.705,7	86.320.030,4	75.827.969,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.052.226,5	87.553.191,7	76.938.549,8	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	1.362.520,8	1.233.161,3	1.110.580,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-41.773.509,4	-67.762.197,1	-57.870.411,9	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	179.467.098,5	180.204.517,4	176.414.432,8	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	10,54 %	10,30 %	10,18 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-23,28 %	-37,60 %	-32,80 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	176.414.432,77	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	28.226.309,24	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	0,00	0 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + Ila)</b>	0,00	0,00 %

Nota :

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:47h Anexo 4 do RGF

PREFEITO : ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA  
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	176.414.432,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	91.582.311,8	51,91 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	95.263.793,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	90.500.604,0	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-57.870.411,9	-32,80 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	211.697.319,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	28.226.309,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:48h Anexo 6 do RGF

PREFEITO : ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA  
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2016 (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	212.870.132,5	212.870.132,5	26.593.395,1	12,5	125.581.392,1	59,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	212.870.132,5	212.870.132,5	26.593.395,1	12,5	125.397.241,9	58,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	40.164.051,3	40.164.051,3	5.382.286,5	13,4	32.311.403,8	80,4
Impostos	37.826.283,2	37.826.283,2	5.204.992,1	13,8	30.127.951,9	79,6
Taxas	2.337.768,1	2.337.768,1	177.294,4	7,6	2.183.451,9	93,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.043.796,3	6.043.796,3	1.035.300,6	17,1	6.343.387,2	105,0
Contribuições Sociais	3.757.105,3	3.757.105,3	491.846,6	13,1	4.305.708,7	114,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E	2.286.691,0	2.286.691,0	543.454,1	23,8	2.037.678,4	89,1
RECEITA PATRIMONIAL	2.059.038,8	2.059.038,8	1.193.735,5	58,0	5.042.752,4	244,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.059.038,8	2.059.038,8	1.193.735,5	58,0	5.042.752,4	244,9
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	612.580,7	612.580,7	0,0	0,0	459.657,7	75,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.535.070,2	154.535.070,2	17.587.266,0	11,4	74.950.697,7	48,5
Transferências Intergovernamentais	154.534.715,9	154.534.715,9	17.587.266,0	11,4	74.950.697,7	48,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	354,3	354,3	0,0	0,0	0,0	354,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.455.595,2	9.455.595,2	1.394.805,5	14,8	6.289.343,1	66,5
Multas e Juros de Mora	443.982,9	443.982,9	341.885,1	77,0	1.099.484,8	247,6
Indenizações e Restituições	77.703,6	77.703,6	12.300,7	15,8	36.961,7	47,6
Receita da Dívida Ativa	7.099.255,1	7.099.255,1	775.318,2	10,9	4.084.964,9	57,5
Receitas Decorrentes de Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	1.834.653,5	1.834.653,5	265.502,5	14,5	1.067.931,8	58,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	184.150,2	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	184.150,2	-184.150,2
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	184.150,2	-184.150,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Emort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.759.354,8	5.759.354,8	13.833,3	0,2	59.141,8	1,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	218.629.487,3	218.629.487,3	26.607.227,4	12,2	125.640.533,9	57,5
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	218.629.487,3	218.629.487,3	26.607.227,4	12,2	125.640.533,9	57,5
<b>DEFIÇÃO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (VI) = (IV+V)</b>	218.629.487,3	218.629.487,3	26.607.227,4	12,2	125.640.533,9	57,5
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superveni Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:44h Anexo 1 do RREO



Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, %, Até 08/2016, %), SALDO A REALIZAR (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, Taxas, Contribuição de Melhoria, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE BENS, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, TOTAL.

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:45h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS 24
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

Main table for Anexo I showing FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, and DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:45h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS 312
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

Main table for Anexo II showing FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, and DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, URBANISMO, HABITAÇÃO, etc.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:45h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS 00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

Summary table for Anexo II showing FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, and DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), TOTAL (III) = (I + II).

Summary table for Anexo II showing FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, and DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Legislativa, Ação Legislativa.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:45h

Anexo II do RREO

Detailed table for Anexo I showing DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PRCAS ATE O BIM. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Continuação (3/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:45h

Anexo I do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (4º Bim/2016, 4º Bim/2015), DESPESAS LIQUIDADAS (4º Bim/2016, 4º Bim/2015). Rows include various administrative and social security expenses.

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até 4º Bim/2016, Até 4º Bim/2015). Rows include financial resources for the pension regime.

Table with columns: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA (Ago/2016, Dez/2015). Rows include asset and liability information for the RPPS.

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:46h Anexo 4 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2016, Até 4º Bim/2015). Rows include pension contributions and other social security income.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include pension expenses.

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:46h Anexo 4 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO R\$1,00

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2016, Até 4º Bim/2015), PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include total revenue and current revenue.

Main table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SET/2015, OUT/2015, NOV/2015, DEZ/2015, JAN/2016, FEV/2016, MAR/2016, ABR/2016, MAI/2016, JUN/2016, JUL/2016, AGO/2016, SET/2016, OUT/2016, NOV/2016, DEZ/2016, TOTAL ULT - 12 M., PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include detailed revenue breakdown by month and category.

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2016, Até 4º Bim/2015). Rows include pension contributions and other social security income.

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016  
REPUBLIÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Ago/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.916.196,3	0,0	17.957.557,9
DEDUÇÕES (II)	60.689.705,7	46.084.113,4	75.754.599,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.052.226,5	47.390.645,2	76.938.549,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	1.362.520,8	1.306.531,8	1.183.950,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-41.773.509,4	-46.084.113,4	-57.797.041,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.916.196,3	0,0	17.957.557,9
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-60.689.705,7</b>	<b>-46.084.113,4</b>	<b>-75.754.599,3</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Jan/2016 até Ago/2016 (c - a)
	No Bimestre (c - b)		
<b>VALOR</b>	<b>-29.670.485,9</b>		<b>-15.064.893,6</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>
---	------------

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.381.920,4	415.325.825,3	415.325.825,3
Passivo Atuarial	101.381.920,4	415.325.825,3	415.325.825,3
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	34.807.146,4	40.595.841,2	41.662.952,2
Ativo Disponível	703,2	8.171,9	3.328,7
Investimentos do RPPS	34.806.443,2	40.587.669,3	41.659.623,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	66.574.774,0	374.729.984,1	373.662.873,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>66.574.774,0</b>	<b>374.729.984,1</b>	<b>373.662.873,1</b>

SIGFIS - Versão 2017

Emissão: 13/12/2017 14:46h

Anexo 5 do RREO

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA : KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL : JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE : ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016  
REPUBLIÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>216.570.448,5</b>	<b>120.413.631,4</b>	<b>128.985.855,1</b>
Receitas Tributárias	40.164.051,3	32.311.403,8	28.821.220,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	14.061.612,9	14.351.682,3	10.085.187,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	15.157.736,8	10.000.522,5	11.766.150,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	5.355.733,9	4.356.260,6	3.571.314,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.251.199,5	1.419.486,4	1.931.335,6
Outras Receitas Tributárias	2.337.768,2	2.183.452,0	1.467.232,5
Receita de Contribuição	9.798.901,6	6.402.529,0	8.849.786,9
Receita Previdenciária	7.512.210,6	4.364.850,5	7.080.749,8
Outras Receitas de Contribuições	2.286.691,0	2.037.678,5	1.769.037,1
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,1	0,0
Receita Patrimonial	2.059.038,8	5.042.752,4	3.866.442,3
(-) Aplicações Financeiras	2.059.038,8	5.042.752,3	3.866.442,3
Transferências Correntes*	154.535.070,2	74.950.697,7	83.880.003,6
Cota Parte FPM (80%)	13.876.071,0	9.103.902,4	7.767.952,8
Cota Parte ICMS (80%)	28.075.366,7	15.439.687,9	14.977.392,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	90.578,4	46.705,1	53.676,7
Convênios	354,3	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	112.492.699,8	50.360.402,3	61.080.981,8
Demais Receitas Correntes	12.072.425,4	6.749.000,8	7.434.844,4
Dívida Ativa	7.099.255,1	4.084.964,9	3.616.445,8
Diversas Receitas Correntes	4.973.170,3	2.664.035,9	3.818.398,6
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>184.150,2</b>	<b>2.423.100,2</b>
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	184.150,2	2.423.100,2
Convênios	0,0	184.150,2	1.101.979,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	1.321.121,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>0,0</b>	<b>184.150,2</b>	<b>2.423.100,2</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>216.570.448,5</b>	<b>120.597.781,6</b>	<b>131.408.955,3</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>198.981.020,8</b>	<b>153.355.927,9</b>	<b>161.510.628,8</b>	<b>102.575.560,7</b>	<b>119.445.264,2</b>
Pessoal e Encargos Sociais	108.787.239,2	104.143.261,6	108.528.893,2	67.200.538,8	78.680.866,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	291.000,0	70.799,5	250.000,0	29.049,7	168.886,8
Outras Despesas Correntes	89.902.781,6	49.141.866,8	52.731.735,7	35.345.972,2	40.595.511,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>198.690.020,8</b>	<b>153.285.128,4</b>	<b>161.260.628,8</b>	<b>102.546.511,0</b>	<b>119.276.377,4</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>38.931.814,1</b>	<b>11.897.820,9</b>	<b>9.550.154,0</b>	<b>4.558.881,5</b>	<b>5.593.687,7</b>
Investimentos	37.330.814,1	10.682.130,6	8.187.799,5	3.378.340,2	4.858.154,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.601.000,0	1.215.690,3	1.362.354,4	1.180.541,3	735.533,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>37.330.814,1</b>	<b>10.682.130,6</b>	<b>8.187.799,5</b>	<b>3.378.340,2</b>	<b>4.858.154,1</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>4.215.460,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>240.236.294,9</b>	<b>163.967.259,0</b>	<b>169.448.428,4</b>	<b>105.924.851,2</b>	<b>124.134.531,5</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>-23.665.846,4</b>	<b>-43.369.477,4</b>	<b>-38.039.473,1</b>	<b>14.672.930,4</b>	<b>7.274.423,8</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>
--	------------

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:46h

Anexo 6 do RREO

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA : KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL : JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE : ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016  
REPUBLIÇÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015					2015				
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)</b>											
<b>EXECUTIVO</b>											
PREFEITURA ARMAÇÃO DE BUZIOS	168.513,3	755.404,4	0,0	220.908,7	703.009,0	15.010.920,5	14.124.789,3	0,0	6.785.900,1	22.349.809,7	
FUNDO MUN SAÚDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	268.484,3	146.616,4	0,0	23.032,2	392.068,5	981.030,0	9.806.612,2	0,0	6.215.605,1	4.572.037,1	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARMAÇÃO BÚ	13.069,1	0,0	0,0	0,0	13.069,1	13.825,6	493.813,9	0,0	163.761,6	343.877,9	
FUNDO MUN CRIAN ADOL ARMAÇÃO DOS B	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.673,5	117.032,6	0,0	7.305,1	111.401,0	
<b>LEGISLATIVO</b>											
CAMARA ARMAÇÃO DE BUZIOS	0,0	10.433,1	0,0	8.000,0	2.433,1	0,0	279.604,1	0,0	0,0	279.604,1	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>450.066,7</b>	<b>912.453,9</b>	<b>0,0</b>	<b>251.940,9</b>	<b>1.110.579,7</b>	<b>16.007.449,6</b>	<b>24.821.852,1</b>	<b>0,0</b>	<b>13.172.571,9</b>	<b>27.656.729,8</b>	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)</b>											
<b>LEGISLATIVO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>450.066,7</b>	<b>912.453,9</b>	<b>0,0</b>	<b>251.940,9</b>	<b>1.110.579,7</b>	<b>16.007.449,6</b>	<b>24.821.852,1</b>	<b>0,0</b>	<b>13.172.571,9</b>	<b>27.656.729,8</b>	

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:46h

Anexo 7 do RREO

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA : KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL : JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE : ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	44.211.432,4	44.211.432,4	33.669.149,7	76,15
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.064.672,9	20.064.672,9	17.673.856,3	88,08
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.061.612,9	14.061.612,9	14.351.682,3	102,06
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.003.060,0	6.003.060,0	3.322.174,0	55,34
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.356.513,9	5.356.513,9	4.387.434,1	81,91
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.355.733,9	5.355.733,9	4.356.260,6	81,34
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	780,0	780,0	31.173,5	996,60
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.539.046,1	15.539.046,1	10.188.372,9	65,57
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.157.736,8	15.157.736,8	10.000.522,5	65,98
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	381.309,3	381.309,3	187.850,4	49,26
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	3.251.199,5	3.251.199,5	1.419.486,4	43,66
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.251.199,5	3.251.199,5	1.419.486,4	43,66
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.253.596,3	59.253.596,3	35.263.917,7	59,51
2.1-Cota-Parte FPM	17.145.817,3	17.145.817,3	11.247.633,3	65,60
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	17.145.817,3	17.145.817,3	11.247.633,3	65,60
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	34.822.202,6	34.822.202,6	19.299.610,1	55,42
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111.971,7	111.971,7	60.543,6	54,07
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	798.366,3	798.366,3	450.532,9	56,43
2.5-Cota-Parte ITR	17.830,5	17.830,5	14.375,1	80,62
2.6-Cota-Parte IPVA	6.357.408,0	6.357.408,0	4.191.222,7	65,93
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	103.465.028,8	103.465.028,8	68.933.067,4	66,62

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:46h

Anexo 8 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELUISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	232.277,6	232.277,6	27.468,7	11,83
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.292.813,4	6.292.813,4	3.601.944,8	57,24
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.454.226,1	5.454.226,1	3.075.374,8	56,39
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNATE	430.881,0	430.881,0	248.036,0	57,56
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	407.706,3	407.706,3	278.534,0	68,32
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354,3	354,3	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	354,3	354,3	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.525.445,3	6.525.445,3	3.629.413,5	55,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.424.696,4	11.424.696,4	6.948.717,9	60,82
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.269.746,3	3.269.746,3	2.143.730,9	65,56
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.746.835,9	6.746.835,9	3.859.922,2	57,21
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.393,3	21.393,3	13.838,5	64,69
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	155.190,3	155.190,3	90.106,6	58,06
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrematado (20% de 1.5 + 2.5)	3.403,5	3.403,5	2.875,0	84,47
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.228.127,0	1.228.127,0	838.244,7	68,25
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.135.300,5	25.135.300,5	15.448.385,7	61,46
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	25.046.146,5	25.046.146,5	15.374.851,8	61,39
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	89.154,1	89.154,1	73.533,9	82,48
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.621.450,1	13.621.450,1	8.426.133,9	61,86

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (e)	% (e/d)	Até 4º Bim/2016 (f)	% (f/g)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.109.582,1	25.109.582,1	9.578.473,8	38,15	13.857.162,8	55,19
13.1-Com Educação Infantil	9.578.473,8	9.578.473,8	9.578.473,8	100,00	2.632.769,9	27,49
13.2-Com Ensino Fundamental	15.531.108,3	15.531.108,3	0,0	0,00	11.224.392,9	72,27
14-OUTRAS DESPESAS	25.718,4	25.718,4	15.556.826,8	1.489,00	22.000,0	85,54
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	25.718,4	25.718,4	15.556.826,8	1.489,00	22.000,0	85,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	25.135.300,5	25.135.300,5	25.135.300,6	100,00	13.879.162,8	55,22
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1-FUNDEB 60%					0,00	
16.2-FUNDEB 40%					0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1-FUNDEB 60%					0,00	
17.2-FUNDEB 40%					0,00	
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					13.879.162,8	
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13/(16.1+17.1)) (III) x 100					89,70	
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14-(16.2+17.2))/(XX) x 100					0,14	
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))					10,16	
CONTROLE E DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016					0,00	

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO FUNDEB				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	44.211.432,5	44.211.432,5	33.669.149,7	76,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.061.612,9	14.061.612,9	14.351.682,3	102,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.355.733,9	5.355.733,9	4.356.260,6	81,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.157.736,8	15.157.736,8	10.000.522,5	65,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.251.199,5	3.251.199,5	1.419.486,4	43,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	780,0	780,0	0,0	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.382.158,3	6.382.158,3	3.538.090,6	55,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.211,1	2.211,1	3.107,3	140,53
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	59.253.596,4	59.253.596,4	35.263.917,7	59,51
Cota-Parte FPM	17.145.817,3	17.145.817,3	11.247.633,3	65,60
Cota-Parte ITR	17.830,5	17.830,5	14.375,1	80,62
Cota-Parte IPVA	6.357.408,0	6.357.408,0	4.191.222,7	65,93
Cota-Parte ICMS	34.822.202,6	34.822.202,6	19.299.610,1	55,42
Cota-Parte IPI-Exportação	798.366,3	798.366,3	450.532,9	56,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	111.971,7	111.971,7	60.543,6	54,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.971,7	111.971,7	60.543,6	54,07
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	103.465.028,9	103.465.028,9	68.933.067,4	66,62

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2016 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.738.051,1	11.346.203,2	11.317.551,2	96,75	3.580.061,9	31,55
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.578.473,8	9.578.473,8	9.578.473,8	100,00	2.632.769,9	27,49
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.159.577,4	1.767.729,5	1.739.077,4	98,38	947.292,0	53,59
23-ENSINO FUNDAMENTAL	27.808.923,9	26.217.802,7	27.179.151,0	103,67	19.863.038,3	75,76
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.556.826,8	15.556.826,8	15.556.826,8	100,00	11.246.392,9	72,29
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.252.097,2	10.660.976,0	11.622.324,2	109,92	8.616.645,4	80,82
24-ENSINO MÉDIO	1.613.987,8	1.598.987,8	1.593.487,8	99,66	1.330.425,0	83,20
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,0	12.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	3.913.666,9	3.608.674,7	465.349,4	12,90	34.574,8	0,96
28-TOTAL DESPESAS C/ÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	45.114.629,8	42.783.668,5	40.555.539,4	94,79	24.808.100,0	57,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					8.426.133,90	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					73.533,90	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM						

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	203,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	203,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2016 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	54.256.488,6	56.879.290,9	42.830.634,8	75,30	29.473.833,3	51,82
Pessoal e Encargos Sociais	30.391.145,7	30.381.145,7	30.248.145,7	99,56	20.759.786,7	68,33
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	23.865.342,9	26.498.145,2	12.582.489,1	47,48	8.714.046,6	32,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.341.067,3	9.036.503,2	2.419.871,7	26,78	1.012.271,1	11,20
Investimentos	1.341.067,3	9.036.503,2	2.419.871,7	26,78	1.012.271,1	11,20
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.597.556,0	65.915.794,2	45.250.506,5	68,65	30.486.104,4	46,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (h)	% (h/v)	Até 4º Bim/2016 (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.359.127,2	29.677.365,4	15.062.985,8	33,29	9.741.119,2	31,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.359.127,2	29.677.365,4	15.062.985,8	33,29	9.741.119,2	31,95
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES <sup>3</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	19.359.127,2	29.677.365,4	15.062.985,8	33,29	9.741.119,2	31,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	36.238.428,8	36.238.428,8	30.187.520,7	66,71	20.744.985,2	68,05

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:46h Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4*)</sup>	30,09 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>	10.405.025,1
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
Inscritos em 2015	0,0
Inscritos em 2014	0,0
Inscritos em 2013	0,0
Inscritos em 2012	0,0
<b>Total</b>	<b>0,0</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (l)	% (l/total l)	Até 4º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	8.774.534,5	15.110.038,8	8.563.482,8	18,92	3.029.733,7	9,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.128.777,0	36.723.462,6	25.610.084,7	56,60	18.907.788,9	62,02
Suporte Profilático e Terapêutico	1.669.869,6	1.669.869,6	483.609,5	1,07	65.909,0	0,22
Vigilância Sanitária	1.044.723,5	1.801.702,4	557.342,7	1,23	528.131,1	1,73
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	10.219.651,4	10.850.720,8	10.035.986,8	22,18	7.954.530,6	26,09
<b>TOTAL</b>	<b>55.837.556,0</b>	<b>66.155.794,2</b>	<b>45.250.506,5</b>	<b>100,00</b>	<b>30.486.103,3</b>	<b>100,00</b>

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
<sup>2</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
<sup>3</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.  
<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.  
<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: V(h+)- (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:46h Anexo 12 do RREO

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA  
 SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
 CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
 COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNEISE QUINTANILHA BOAMORTE

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
 CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
 COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNEISE QUINTANILHA BOAMORTE

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$1,00			
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	218.629.487,3		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	218.629.487,3		
Receitas Realizadas	26.607.227,4	125.640.533,9		
Deficit Orçamentário	0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Dotação Inicial	0,0	218.629.487,2		
Dotação Atualizada	0,0	242.128.294,9		
Despesas Empenhadas	11.163.583,5	165.253.748,8		
Despesas Liquidadas	28.590.695,7	107.134.442,2		
Superavit Orçamentário	0,0	18.506.091,7		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	11.163.583,5	165.253.748,8		
Despesas Liquidadas	28.590.695,7	107.134.442,2		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	0,0	176.414.432,5		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,0	0,0		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	1.500.129,7	8.494.487,7		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	723.891,1	2.725.397,1		
Resultado Previdenciário (III-IV)	776.238,6	5.769.090,6		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	0,0	-15.064.893,6	0,0%	
Resultado Primário	0,0	14.672.930,4	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>POR PODER</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.352.087,5	0,0	243.940,9	1.108.146,6
Poder Legislativo	10.433,1	0,0	8.000,0	2.433,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.542.248,0	0,0	13.172.571,9	27.374.719,9
Poder Executivo	279.604,1	0,0	0,0	279.604,1
Poder Legislativo	24.262.643,9	0,0	0,0	24.262.643,9
<b>TOTAL</b>	<b>26.184.372,7</b>	<b>0,0</b>	<b>13.424.512,8</b>	<b>28.767.309,5</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>%Mínimo Aplicar Exerc</b>	<b>%Aplicado até bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	14.943.432,4	25%	25%	21,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	13.879.162,8	60%	60%	89,7%

LR nº 11.079, de 30/12/2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016					SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Relativos ao SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Passivas do PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências para Ativos do SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências para Ativos do SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PAGAMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas Não Provisórias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Do Ente Federado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
De Entes Federados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	<b>150.467.096,3</b>	<b>165.489.417,2</b>	<b>163.631.183,5</b>	<b>190.018.343,3</b>	<b>204.939.868,8</b>	<b>211.483.183,4</b>	<b>218.629.487,3</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (RCL - III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2017 14:46h

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016  
 REPUBLICAÇÃO  
 R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b> Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.187.520,7	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
		15,0%	30,1%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%		

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:47h Anexo 14 do RREO

PREFEITO : ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016			TOTAL
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	93.924.994,5	675.544,5		94.600.539,0
Pessoal Ativo	90.296.365,5	670.464,4		90.966.830,0
Pessoal Inativo e Pensionista	3.628.629,0	5.080,0		3.633.709,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0		0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	3.798.303,7	11.366,8		3.809.670,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0		0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.622.544,0	0,0		3.622.544,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	175.759,6	11.366,8		187.126,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0		0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	90.126.690,8	664.177,7		90.790.868,5
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)				179.684.859,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100				50,53 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>				97.029.823,9
LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF) - <51,30%>				92.178.332,7
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>				87.326.841,5

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:54h Anexo 1 do RGF

PREFEITO : ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	24.629.548,4
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	24.629.548,4
Interna	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	24.629.548,4
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	60.689.705,7	86.320.030,4	75.827.969,8	70.438.303,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.052.226,5	87.553.191,7	76.938.549,8	75.388.727,8
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	1.362.520,8	1.233.161,3	1.110.580,0	4.950.424,6
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-41.773.509,4	-67.762.197,1	-57.870.411,9	-45.808.754,8
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	179.467.098,5	180.204.517,4	176.414.432,8	179.684.859,0
% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]	10,54 %	10,30 %	10,18 %	13,71 %
% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]	-23,28 %	-37,60 %	-32,80 %	-25,49 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	24.629.548,4
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)</b>	18.916.196,3	18.557.833,3	17.957.557,9	24.629.548,4
De Tributos	833.966,3	771.099,8	549.962,6	368.170,9
De Contribuições Sociais	18.082.230,0	17.786.733,5	17.407.595,3	24.261.377,5
Previdenciárias	18.082.230,0	17.786.733,5	17.407.595,3	24.261.377,5
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.221.284,5	35.438.702,9	28.048.712,7	18.621.659,2
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:55h Anexo 2 do RGF

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	101.381.920,4	415.325.825,3	415.325.825,3	478.815.921,6
Passivo Atuarial	101.381.920,4	415.325.825,3	415.325.825,3	478.815.921,6
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	34.807.146,4	39.288.900,6	41.662.952,2	44.894.434,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	703,2	15.230,8	3.328,7	1.205,5
Investimento do RPPS	34.806.443,2	39.273.669,8	41.659.623,5	44.893.229,4
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	66.574.774,0	376.036.924,7	373.662.873,1	433.921.486,7

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:55h Anexo 2 do RGF

PREFEITO : ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	179.467.098,5	180.204.517,4	176.414.432,8	179.684.859,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 13/12/2017 14:55h Anexo 3 do RGF

PREFEITO : ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

R\$1,00

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	179.684.859,02	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	28.749.577,44	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	0,00	0 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Nota :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:55h

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAXA LÍQUIDA (ANTES RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Demais Obrigações Financeiras	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados (Não Insuficiência Financeira)
		Relat a Pagar Liquidados e Não Pagos De exercícios anteriores	Do exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e)	(g)	(h)	(i)	(j)	
a- MANUT DESENV ENSINO	57.272,8	41.283,0	0,0	0,0	16.444,8	0,0	0,0	0,0	0,0	
b- TRANSF FUNDER	-22.798.586,0	4.003,5	0,0	0,0	-22.792.586,5	0,0	0,0	0,0	0,0	
c- AÇÕES E SERV PUBL SAUDE	2.914.810,4	88.141,3	0,0	0,1	2.826.669,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
d- CONVENIOS SAUDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
e- CONVENIOS EDUCACAO	7.950,2	115,4	0,0	2.580.690,0	-2.572.855,2	0,0	0,0	0,0	0,0	
f- DEMAS CONVENIOS	5.454.522,5	0,0	0,0	0,0	5.454.522,5	0,0	0,0	0,0	0,0	
g- ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
h- CONTRIB CUST SERV ILLUM PUBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
i- CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
j- OUTRAS VINICULACOES	0,0	-66.421,4	3.126.797,3	-13.781.665,0	10.721.289,1	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINICULADOS (I)</b>	<b>-14.353.574,1</b>	<b>67.121,8</b>	<b>3.126.797,3</b>	<b>-11.200.974,9</b>	<b>-5.346.518,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.456.284,0</b>	<b>0,0</b>	
l- ORDINARIOS	88.217.622,6	421.441,4	684.074,8	29.383.179,5	57.728.596,9	0,0	0,0	190.174,1	0,0	
m- ROYALTIES	1.451.894,5	619.583,8	0,0	48.482,7	785.959,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
n- Oper de Credi - Empres I nso Especificos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
o- ALIENACAO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINICULADOS (II)</b>	<b>89.669.507,1</b>	<b>1.041.025,2</b>	<b>684.074,8</b>	<b>29.429.642,2</b>	<b>56.514.324,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>190.174,1</b>	<b>0,0</b>	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>75.315.933,0</b>	<b>1.108.147,0</b>	<b>3.810.872,1</b>	<b>18.228.667,3</b>	<b>52.168.306,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.646.438,1</b>	<b>0,0</b>	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	44.894.434,9	0,0	0,0	0,0	44.894.434,9	0,0	0,0	0,0	0,0	

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

R\$1,00

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	179.684.859,0	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	90.790.868,5	50,53 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	97.029.823,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	92.178.332,7	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-45.808.754,8	-25,49 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.530.669,0	22,00 %

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:55h

Anexo 4 do RGF

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	28.749.577,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	12.646.438,1	52.168.306,6

Nota :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:55h

Anexo 6 do RGF

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

Continua (2/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.759.354,8	5.759.354,8	2.269.618,3	39,4	2.344.066,4	40,7	3.415.288,4
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.755.105,3	3.755.105,3	2.269.618,3	60,4	2.344.066,4	62,4	1.411.038,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.004.249,5	2.004.249,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2.004.249,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.759.354,8	5.759.354,8	2.269.618,3	39,4	2.344.066,4	40,7	3.415.288,4

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:52h

Anexo 1 do RREO

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	212.870.132,5	212.870.132,5	35.950.784,2	16,9	187.287.450,2	88,0	25.582.682,3
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	212.870.132,5	212.870.132,5	35.606.489,4	16,7	186.369.005,2	87,6	26.501.127,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	40.164.051,3	40.164.051,3	5.908.142,0	14,7	43.358.111,7	108,0	-3.194.060,4
Impostos	37.826.283,2	37.826.283,2	5.673.011,1	15,0	40.782.084,6	107,8	-2.955.801,4
Taxas	2.337.768,1	2.337.768,1	235.130,9	10,1	2.576.027,1	110,2	-238.259,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.043.796,3	6.043.796,3	2.611.746,3	43,2	10.012.072,6	165,7	-3.968.276,3
Contribuições Sociais	3.757.105,3	3.757.105,3	2.055.742,5	54,7	6.852.524,8	182,4	-3.095.419,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E)	2.286.691,0	2.286.691,0	556.003,7	24,3	3.159.547,8	138,2	-872.856,8
RECEITA PATRIMONIAL	2.059.038,8	2.059.038,8	1.037.000,2	50,4	7.043.862,4	342,1	-4.984.823,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.059.038,8	2.059.038,8	1.037.000,2	50,4	7.043.862,4	342,1	-4.984.823,6
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	612.580,7	612.580,7	51.100,7	8,3	510.758,3	83,4	101.822,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.535.070,2	154.535.070,2	23.416.283,8	15,2	115.002.219,4	74,4	39.532.850,8
Transferências Intergovernamentais	154.534.715,9	154.534.715,9	23.416.283,8	15,2	115.002.219,4	74,4	39.532.496,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	354,3	354,3	0,0	0,0	0,0	0,0	354,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.455.595,2	9.455.595,2	2.582.216,4	27,3	10.441.980,8	110,4	-986.385,6
Multas e Juros de Mora	443.982,9	443.982,9	368.047,0	82,9	1.840.069,4	414,4	-1.396.086,5
Indenizações e Restituições	77.703,6	77.703,6	87.013,6	112,0	87.013,6	112,0	-9.310,0
Receita da Dívida Ativa	7.099.255,1	7.099.255,1	2.018.664,8	28,4	6.732.906,7	94,8	366.348,4
Receitas Decorrentes Aportes Períod./Amortiz.Déf.Atualiz.RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	1.834.653,5	1.834.653,5	176.577,7	9,6	1.781.991,1	97,1	52.662,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	344.294,8	0,0	918.445,0	0,0	-918.445,0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	344.294,8	0,0	918.445,0	0,0	-918.445,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	97.500,0	0,0	0,0	0,0	-97.500,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	344.294,8	0,0	820.945,0	0,0	-820.945,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.759.354,8	5.759.354,8	2.269.618,3	39,4	2.344.066,4	40,7	3.415.288,4
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	218.629.487,3	218.629.487,3	38.220.402,5	17,5	189.631.516,6	86,7	28.997.970,7
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	218.629.487,3	218.629.487,3	38.220.402,5	17,5	189.631.516,6	86,7	28.997.970,7
<b>DEFICIT</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	218.629.487,3	218.629.487,3	38.220.402,5	17,5	189.631.516,6	86,7	28.997.970,7
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:52h

Anexo 1 do RREO

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

Continuação (3/3)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	212.870.132,5	212.870.132,5	35.950.784,2	16,9	187.287.450,2	88,0	25.582.682,3
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	212.870.132,5	212.870.132,5	35.606.489,4	16,7	186.369.005,2	87,6	26.501.127,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	40.164.051,3	40.164.051,3	5.908.142,0	14,7	43.358.111,7	108,0	-3.194.060,4
Impostos	37.826.283,2	37.826.283,2	5.673.011,1	15,0	40.782.084,6	107,8	-2.955.801,4
Taxas	2.337.768,1	2.337.768,1	235.130,9	10,1	2.5		

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>	<b>218.561.487,2</b>	<b>243.175.930,8</b>	<b>3.541.975,6</b>	<b>176.842.800,9</b>	<b>100,0</b>	<b>66.812.323,9</b>	<b>33.085.233,6</b>	<b>163.880.495,4</b>	<b>12.682.310,5</b>
Legislativa	6.302.000,0	6.568.000,0	1.408.900,0	6.491.201,8	3,7	763,2	1.091.974,0	6.492.234,0	28.638,6
Administração	6.922.000,0	30.288.543,1	489.025,7	2.833.031,0	14,1	5.644.182,1	5.946.467,2	23.119.791,7	1.714.599,4
Planejamento e Orçamento	975.000,0	975.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	975.000,0	0,0
Administração Geral	27.939.543,1	25.738.979,9	485.432,2	21.560.858,6	12,2	4.159.465,3	4.902.251,1	19.917.547,1	1.682.961,5
Controle Interno	961.935,4	961.935,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	961.935,4	0,0
Formação de Recursos Humanos	2.688.000,4	2.688.000,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.688.000,4	0,0
Administração de Recursos Humanos	2.688.000,4	2.688.000,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.688.000,4	0,0
Administração Geral	490.000,0	490.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	490.000,0	0,0
Administração Geral	301.975,5	301.975,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	301.975,5	0,0
Assistência Social e ao Adolescente	12.344.956,2	12.344.956,2	-11.889,5	10.648.823,4	5,9	201.285,0	1.585.902,1	10.310.595,5	6,3
Segurança Pública	10.601.045,7	10.601.045,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.601.045,7	0,0
Normalização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0	0,0
Defesa Civil	124.750,0	124.750,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	124.750,0	0,0
Informação e Inteligência	1.942.000,0	1.942.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.942.000,0	0,0
Assistência Social	4.262.000,0	4.262.000,0	391.680,0	2.345.000,0	13,0	1.536.217,7	379.380,0	3.882.617,7	0,0
Administração Geral	4.262.000,0	4.262.000,0	391.680,0	2.345.000,0	13,0	1.536.217,7	379.380,0	3.882.617,7	0,0
Assistência Social	483.132,2	483.132,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	483.132,2	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	36.765,5	36.765,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.765,5	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	615.010,0	615.010,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	615.010,0	0,0
Assistência Comunitária	2.824.713,7	2.824.713,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.824.713,7	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0
Previdência Social	5.988.000,0	5.988.000,0	1.187.740,3	4.532.374,9	2,6	1.382.726,1	1.220.369,9	4.767.634,9	2,8
Administração Geral	2.177.000,0	2.177.000,0	132.453,4	902.270,0	0,5	1.274.289,1	1.200.369,9	1.044.710,9	0,9
Previdência do Regime Estatístico	3.811.000,0	3.811.000,0	1.054.286,9	3.630.104,9	2,1	1.08.436,0	165.029,9	3.664.673,9	2,2
Saúde	92.000,0	92.000,0	6.039,7	426.224,0	0,0	1.08.436,0	165.029,9	92.000,0	0,0
Atenção Básica	80.000,0	80.000,0	1.000.542,5	436.224,0	2,2	2.085.071,7	3.982.544,0	3.982.544,0	0,0
Atenção Especializada	12.000,0	12.000,0	1.038.487,2	5.988.000,0	4,2	2.085.071,7	54.481,9	5.933.518,1	0,0
Atenção Psicossocial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação de Jovens e Adultos	7.953,0	7.953,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.953,0	0,0
Educação Especial	2.802.938,8	2.802.938,8	7.440,0	1.468.308,8	0,8	1.479.464,7	1.384.760,0	1.553.998,6	0,9
Pat. Hist., Arqueológico e Arqueológico	403.650,0	403.650,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	403.650,0	0,0
Urbanismo	2.669.888,8	2.669.888,8	7.440,0	1.468.308,8	0,8	1.479.464,7	1.384.760,0	1.553.998,6	0,9
Administração Geral	271.863,4	271.863,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	271.863,4	0,0
Infraestrutura Urbana	1.699.694,9	1.699.694,9	28.809,6	623.353,9	0,5	1.32.480,5	392.432,2	1.709.953,3	0,5
Saneamento	217.530,5	217.530,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	217.530,5	0,0
Serviços Urbanos	14.098.181,5	14.098.181,5	2.198.037,5	13.017.443,3	7,7	4.203.273,9	2.956.420,4	13.063.301,1	8,2
Habitcação	731.929,4	731.929,4	-46.054,0	668.732,3	0,4	63.197,1	9.733,2	669.541,5	0,4
Administração Geral	731.929,4	731.929,4	-46.054,0	668.732,3	0,4	63.197,1	9.733,2	669.541,5	0,4

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:52h

Anexo II do RREO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>3.399.233,3</b>	<b>3.429.516,1</b>	<b>146.027,7</b>	<b>1.744.192,8</b>	<b>1,0</b>	<b>1.688.423,3</b>	<b>758.586,4</b>	<b>1.940.214,3</b>	<b>154.791,0</b>
Administração Geral	1.622.000,1	1.698.120,1	0,0	1.584.501,1	0,9	13.789,1	758.586,4	1.684.332,0	80,6
Preservação e Conservação Ambiental	1.571.153,1	1.571.153,1	146.027,7	1.584.501,1	0,9	1.374.634,2	1.842,4	1.529.346,6	154.710,4
Recuperação de Áreas Degradadas	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	300.000,0	0,0
Comércio e Serviços	2.794.100,0	2.993.293,2	242.926,0	1.426.333,3	0,8	1.566.959,9	210.228,1	1.196.888,7	268.904,7
Administração Geral	1.776.000,0	1.776.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.776.000,0	0,0
Promoção Comercial	1.018.100,0	1.018.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.018.100,0	0,0
Urbanismo	1.018.100,0	1.018.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.018.100,0	0,0
Infraestrutura Urbana	1.582.800,0	1.582.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.582.800,0	0,0
Desporto e Lazer	1.582.800,0	1.582.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.582.800,0	0,0
Administração Geral	511.341,1	489.229,4	0,0	446.713,9	0,3	42.515,4	379.765,1	109.464,3	66.548,8
Desporto de Fomento	270.000,0	270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0	0,0
Desporto Comunitário	593.359,0	461.359,0	0,0	71.44,8	0,0	454.205,4	53.400,0	454.205,4	0,0
Lazer	213.000,0	213.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213.000,0	0,0
Equipamentos Esportivos	213.000,0	213.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213.000,0	0,0
Equipamentos Esportivos	213.000,0	213.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213.000,0	0,0
Reserva de Contingência	3.215.460,0	3.215.460,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.215.460,0	0,0
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>218.622.487,2</b>	<b>243.257.230,8</b>	<b>3.561.720,0</b>	<b>176.443.744,3</b>	<b>100,00</b>	<b>66.813.016,5</b>	<b>33.104.672,0</b>	<b>163.762.003,8</b>	<b>12.682.310,5</b>

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:52h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2016 (d)	% (d/total d)		

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:52h

Anexo II do RREO

PREFEITO : ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE MAMA  
SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA  
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNEUSE QUINTANILHA BOAMORTE

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2015	EM 2016	EM 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEI)	9.524.460,0	9.524.460,0	4.525.274,9	3.598.629,9	4.518.039,1	3.588.434,8	7.235,8	10.195,1
ADMINISTRAÇÃO	2.579.000,0	2.579.000,0	902.730,9	862.663,4	895.495,1	852.468,3	7.235,8	10.195,1
Despesas Correntes	1.894.000,0	1.894.000,0	902.730,9	861.068,7	895.495,1	850.873,6	7.235,8	10.195,1
Despesas de Capital	685.000,0	685.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.945.460,0	6.945.460,0	3.622.544,0	2.735.966,5	3.622.544,0	2.735.966,5	0,0	0,0
Pessoal Civil	3.730.000,0	3.730.000,0	3.622.544,0	2.735.966,5	3.622.544,0	2.735.966,5	0,0	0,0
Aposentadorias	1.350.000,0	1.370.000,0	1.369.460,2	1.065.620,9	1.369.460,2	1.065.620,9	0,0	0,0
Pensões	480.000,0	460.000,0	353.572,9	292.669,8	353.572,9	292.669,8	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.900.000,0	1.900.000,0	1.899.510,9	1.377.875,8	1.899.510,9	1.377.875,8	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	3.215.460,0	3.215.460,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.215.460,0	3.215.460,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(V+V)	9.524.460,0	9.524.460,0	4.525.274,9	3.598.629,9	4.518.039,1	3.588.434,8	7.235,8	10.195,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	--	--	10.541.450,3	11.118.876,8	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	2.004.249,5	2.004.249,5	0,0	0,0	1.760.350,1
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	2.004.249,5	2.004.249,5	0,0	0,0	1.760.350,1
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atual	2.004.249,5	2.004.249,5	0,0	0,0	1.760.350,1
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
		Dez/2016	Dez/2015
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	0,0
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	1.205,5	703,2
Investimentos	0,0	44.893.229,4	34.806.443,2
Outros Bens e Direitos	0,0	2,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	44.894.434,9	34.807.146,4

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.759.354,8	5.759.354,8	2.344.066,4	5.242.931,2
Receta de Contribuições	3.755.105,3	3.755.105,3	2.344.066,4	3.462.624,0
Patronal	3.755.105,3	3.755.105,3	2.344.066,4	3.462.624,0
Pessoal Civil	3.755.105,3	3.755.105,3	2.344.066,4	3.462.624,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	3.755.105,3	3.755.105,3	2.344.066,4	3.462.624,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atual	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.004.249,5	2.004.249,5	0,0	1.780.307,2
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+X)	5.759.354,8	5.759.354,8	2.344.066,4	5.242.931,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. RP NÃO PROC	
			Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2016	Até 6º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 4 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLLER GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

LRF - art 53, inciso I - Anexo 3

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

## REPUBLICAÇÃO

R\$1,00

RECEITAS CORRENTES (I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL U/LT - 12 M	PREVISÃO ATUALIZADA		
		JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OCT/2016	NOV/2016	DEZ/2016				
RECEITAS TRIBUTARIAS		17.294.344,4	25.024.706,2	16.807.299,4	15.802.644,4	14.208.103,8	15.121.893,8	14.076.743,2	13.818.820,3	12.517.546,8	14.246.493,0	16.394.474,2	13.136.820,5	12.517.546,8	14.246.493,0	16.394.474,2	13.136.820,5
Impostos s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)		4.833.991,9	9.800.517,7	3.877.679,2	3.780.184,8	2.364.988,6	2.732.364,8	2.400.160,3	2.882.106,1	2.050.672,2	3.097.893,3	2.141.343,4	3.766.798,7	43.856.111,8	40.160.051,3	44.061.612,9	43.856.111,8
Impostos s/ a Transmissão de Bens Imóveis (IT)		2.858.824,7	6.301.622,8	1.572.296,6	1.771.113,9	429.708,8	1.028.889,5	298.505,6	1.051.270,1	231.257,8	1.057.848,8	37.112,6	1.099.417,8	17.111.028,6	14.061.612,9	14.061.612,9	17.111.028,6
Impostos s/ a Transmissão de Bens Móveis (ISS)		1.444.705,1	1.730.376,1	1.569.541,3	1.271.732,0	1.271.831,7	988.593,3	928.386,5	793.840,8	1.173.595,1	992.899,4	895.872,0	1.244.525,5	14.939.522,6	15.157.736,8	15.157.736,8	14.939.522,6
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		32.292,2	261.934,4	129.431,2	193.945,7	183.989,1	216.279,3	210.463,7	203.418,8	201.532,2	134.865,9	59.044,6	415.132,4	2.230.121,7	3.251.193,5	3.251.193,5	2.230.121,7
Outras Receitas Tributárias		119.803,5	889.498,9	400.096,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	94.886,5	116.577,6	116.577,6	2.237.763,2	2.237.763,2	2.237.763,2	2.237.763,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		163.794,3	1.683.879,1	1.244.632,4	730.603,3	732.419,1	732.911,3	734.618,8	280.801,5	288.807,7	79.271,5	1.252.243,7	1.386.502,8	10.012.072,7	6.043.793,3	6.043.793,3	10.012.072,7
RECEITA PATRIMONIAL		753.198,1	620.951,4	727.713,1	724.168,3	463.188,6	548.878,4	622.144,1	571.591,4	610.797,8	353.912,2	333.659,9	703.724,3	7.043.862,4	2.059.018,8	2.059.018,8	7.043.862,4
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS		13.547,1	226.036,2	155.906,2	18.411,5	35.662,7	35.662,7	35.662,7	35.662,7	35.662,7	35.662,7	35.662,7	35.662,7	510.798,4	612.580,7	612.580,7	510.798,4
TRANSPORTE		11.248.624,9	12.248.018,3	9.986.209,3	9.304.193,9	9.689.471,3	10.338.076,5	9.576.216,6	9.414.990,6	8.931.986,5	9.210.043,9	11.328.348,0	14.128.840,3	125.394.616,5	107.146.817,3	107.146.817,3	125.394.616,5
Outras Receitas de Serviços		1.387.869,8	1.737.162,0	1.055.194,5	1.254.387,8	1.668.032,9	1.378.005,4	1.529.091,6	1.230.059,6	1.007.566,2	1.223.043,3	2.23.153,6,2	3.468.433,4	19.168.254,1	17.148.817,3	17.148.817,3	19.168.254,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	8.849,1	95.140,1	11.971,7	11.971,7	95.140,1
(LC nº 87/96) ICMS Desonerado (100%)		15,3	7.712,7	1.009,3	1.080,0	1.400,6	1.033,5	1.066,8	1.007,4	1.444,8	5.465,6	4.146,6	4.456,3	30.167,5	17.830,5	17.830,5	30.167,5
Outras Receitas de Contribuições		2.624.240,6	2.265.934,1	2.891.416,4	2.846.062,1	2.983.936,7	2.274.377,6	2.227.201,7	2.219.290,9	2.191.887,7	2.326.562,7	2.319.954,7	2.944.229,6	28.720.498,8	34.822.202,6	34.822.202,6	28.720.498,8
Contribuição de IPTU - Exonerado (100%)		1.010.313,3	1.402.385,7	1.027.385,7	469.544,5	230.344,5	193.703,4	193.703,4	105.449,6	96.078,5	79.771,5	72.735,3	108.638,7	4.531.622,7	6.337.408,0	6.337.408,0	4.531.622,7
Contribuição de IPTU - Exonerado (100%)		69.373,0	89.244,0	55.722,1	62.083,3	63.655,5	29.442,2	59.301,4	52.005,4	56.981,1	52.117,3	66.133,8	71.172,3	697.505,5	798.363,3	798.363,3	697.505,5
Transferências de FUNDEB		2.038.299,8	2.219.905,4	2.213.807,8	1.790.720,4	2.025.443,8	1.635.018,4	1.629.031,1	1.782.986,2	1.562.249,8	1.589.782,1	2.004.028,5	2.006.987,8	22.536.980,1	25.048.145,5	25.048.145,5	22.536.980,1
Outras Transferências Correntes																	

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.916.196,3	0,0	24.629.548,4
DEDUÇÕES (II)	60.689.705,7	88.769.305,9	70.438.303,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.052.226,5	89.953.256,4	75.388.727,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	1.362.520,8	1.183.950,5	4.950.424,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-41.773.509,4	-88.769.305,9	-45.808.754,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.916.196,3	0,0	24.629.548,4
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-60.689.705,7</b>	<b>-88.769.305,9</b>	<b>-70.438.303,2</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Dez/2016 (c - a)	
<b>VALOR</b>	18.331.002,7	-9.748.597,5	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			0,0

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 31/Out/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.381.920,4	415.325.825,3	478.815.921,6
Passivo Atuarial	101.381.920,4	415.325.825,3	478.815.921,6
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	34.807.146,4	42.577.318,3	44.894.434,9
Ativo Disponível	703,2	355.405,7	1.205,5
Investimentos do RPPS	34.806.443,2	42.221.912,6	44.893.229,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	66.574.774,0	372.748.507,0	433.921.486,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>66.574.774,0</b>	<b>372.748.507,0</b>	<b>433.921.486,7</b>

SIGFIS - Versão 2017

Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 5 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	216.570.448,5	181.669.209,2	184.337.503,6
Receitas Tributárias	40.164.051,3	43.358.111,7	38.119.038,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	14.061.612,9	17.111.028,4	11.425.937,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	15.157.736,8	14.399.522,5	15.898.575,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	5.355.733,9	7.041.512,1	6.545.878,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.251.199,5	2.230.021,6	2.191.265,2
Outras Receitas Tributárias	2.337.768,2	2.576.027,1	2.057.382,0
Receita de Contribuição	9.798.901,6	12.356.139,0	11.736.434,4
Receita Previdenciária	7.512.210,6	9.196.591,2	9.033.540,8
Outras Receitas de Contribuições	2.286.691,0	3.159.547,8	2.702.893,6
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	-0,1
Receita Patrimonial	2.059.038,8	7.043.862,4	5.921.626,2
(-)Aplicações Financeiras	2.059.038,8	7.043.862,4	5.921.626,3
Transferências Correntes*	154.535.070,2	115.002.219,4	123.266.697,8
Cota Parte FPM (80%)	13.876.071,0	15.622.521,6	11.773.454,8
Cota Parte ICMS (80%)	28.075.366,7	22.976.397,2	23.282.080,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	90.578,4	74.382,3	80.515,2
Convênios	354,3	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	112.492.699,8	76.328.918,3	88.130.646,9
Demais Receitas Correntes	12.072.425,4	10.952.739,1	11.215.333,4
Dívida Ativa	7.099.255,1	6.732.906,7	6.272.410,6
Diversas Receitas Correntes	4.973.170,3	4.219.832,4	4.942.922,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,0	918.445,0	2.807.737,7
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	918.445,0	2.807.737,7
Convênios	0,0	820.945,0	1.486.616,5
Outras Transferências de Capital	0,0	97.500,0	1.321.121,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>0,0</b>	<b>918.445,0</b>	<b>2.807.737,7</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>216.570.448,5</b>	<b>182.587.654,2</b>	<b>187.145.241,3</b>

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 6 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2016	Período de Jan a Dez/2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	200.905.333,1	162.217.155,3	185.709.240,6	156.360.603,2	163.560.137,8	5.856.552,1	22.149.102,8
Pessoal e Encargos Sociais	108.393.810,0	100.021.502,7	111.528.068,2	99.345.958,2	102.751.394,9	675.544,5	8.776.673,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	291.000,0	70.799,5	305.866,1	29.049,7	234.137,7	41.749,8	71.728,4
Outras Despesas Correntes	92.220.523,1	62.124.853,1	73.875.306,3	56.985.595,3	60.574.605,3	5.139.257,8	13.300.701,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>200.614.333,1</b>	<b>162.146.355,8</b>	<b>185.403.374,5</b>	<b>156.331.553,5</b>	<b>163.326.000,1</b>	<b>5.814.802,3</b>	<b>22.077.374,4</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>39.106.537,7</b>	<b>14.227.159,0</b>	<b>14.227.159,0</b>	<b>7.401.400,6</b>	<b>7.866.653,7</b>	<b>6.825.758,4</b>	<b>4.886.864,2</b>
Investimentos	35.831.739,6	11.319.953,6	11.341.685,2	4.547.979,2	6.563.610,8	6.771.974,4	4.778.074,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	3.274.798,1	2.907.205,4	1.411.832,7	2.853.421,4	1.303.042,9	53.784,0	108.789,8
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>35.831.739,6</b>	<b>11.319.953,6</b>	<b>11.341.685,2</b>	<b>4.547.979,2</b>	<b>6.563.610,8</b>	<b>6.771.974,4</b>	<b>4.778.074,4</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>3.245.460,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>239.691.532,7</b>	<b>173.466.309,4</b>	<b>196.745.059,7</b>	<b>160.879.532,7</b>	<b>169.889.610,9</b>	<b>12.586.776,7</b>	<b>26.855.448,8</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>-23.121.084,2</b>	<b>9.121.344,8</b>	<b>-9.599.818,4</b>	<b>21.708.121,5</b>	<b>17.255.630,4</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Notas :

\*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 6 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARMAÇÃO DE BUZIOS	168.513,3	755.404,4	0,0	220.908,7	703.009,0	15.010.920,5	14.124.789,3	7.935.966,6	6.785.900,1	14.413.843,1
FUNDO MUN SAÚDE ARMAÇÃO DE BUZIOS	268.484,3	146.616,4	0,0	23.032,2	392.068,5	981.030,0	9.806.612,2	893.423,6	6.215.605,1	3.678.613,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARMAÇÃO BÚ	13.069,1	0,0	0,0	0,0	13.069,1	13.825,6	493.813,9	208.791,6	163.761,6	135.086,3
FUNDO MUN CRIAN ADOL ARMAÇÃO DOS E	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.673,5	117.032,6	110.276,7	7.305,1	1.124,3
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ARMAÇÃO DE BUZIOS	0,0	10.433,1	0,0	8.000,0	2.433,1	0,0	279.604,1	0,0	278.595,1	1.009,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>450.066,7</b>	<b>912.453,9</b>	<b>0,0</b>	<b>251.940,9</b>	<b>1.110.579,7</b>	<b>16.007.449,6</b>	<b>24.821.852,1</b>	<b>9.148.458,5</b>	<b>13.451.167,0</b>	<b>18.229.676,2</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)</b>										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>450.066,7</b>	<b>912.453,9</b>	<b>0,0</b>	<b>251.940,9</b>	<b>1.110.579,7</b>	<b>16.007.449,6</b>	<b>24.821.852,1</b>	<b>9.148.458,5</b>	<b>13.451.167,0</b>	<b>18.229.676,2</b>

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 7 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.211.432,4	44.211.432,4	46.494.325,0	105,16
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.064.672,9	20.064.672,9	22.406.558,0	111,67
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.061.612,9	14.061.612,9	17.111.028,4	121,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.003.060,0	6.003.060,0	5.295.529,6	88,21
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.356.513,9	5.356.513,9	7.180.882,6	134,06
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.355.733,9	5.355.733,9	7.041.512,1	131,48
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	780,0	780,0	139.370,51	178,68
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.539.046,1	15.539.046,1	14.676.862,8	94,45
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.157.736,8	15.157.736,8	14.399.522,5	95,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	381.309,3	381.309,3	277.340,3	72,73
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.251.199,5	3.251.199,5	2.230.021,6	68,59
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	3.251.199,5	3.251.199,5	2.230.021,6	68,59
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
2.1-Cota-Parte FPM	59.253.596,3	59.253.596,3	53.272.766,5	89,91
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	17.145.817,3	17.145.817,3	19.198.294,1	111,97
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	17.145.817,3	17.145.817,3	19.198.294,1	111,97
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	34.822.202,6	34.822.202,6	28.720.496,8	82,48
2.3-CMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111.971,7	111.971,7	95.140,0	84,97
2.4-Cota-Parte IP-Exportação	798.366,3	798.366,3	697.505,5	87,37
2.5-Cota-Parte ITR	17.830,5	17.830,5	30.167,4	169,19
2.6-Cota-Parte IPVA	6.357.408,0	6.357.408,0	4.531.162,7	71,27
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>103.465.028,8</b>	<b>103.465.028,8</b>	<b>99.767.091,5</b>	<b>96,43</b>

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 8 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	232.277,6	232.277,6	29.313,0	12,62
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.292.813,4	6.292.813,4	5.280.977,4	83,92
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.454.226,1	5.454.226,1	4.449.696,3	81,58
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	430.881,0	430.881,0	384.340,0	89,20
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	407.706,3	407.706,3	436.846,0	107,15
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	10.095,1	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	354,3	354,3	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	354,3	354,3	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>6.525.445,3</b>	<b>6.525.445,3</b>	<b>5.310.290,4</b>	<b>81,38</b>

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.424.696,4	11.424.696,4	10.392.397,1	90,96
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.269.746,3	3.269.746,3	3.575.772,5	109,36
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.746.835,9	6.746.835,9	5.744.099,6	85,14
10.3-CMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.393,3	21.393,3	20.757,7	97,03
10.4-Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	155.190,3	155.190,3	139.501,1	89,89
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecado (20% de 1.5 + 2.5)	3.403,5	3.403,5	6.033,4	177,27
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.228.127,0	1.228.127,0	906.232,8	73,79
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.135.300,5	25.135.300,5	22.627.031,0	90,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	25.046.146,5	25.046.146,5	22.536.890,0	89,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	89.154,1	89.154,1	90.141,0	101,11
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.621.450,1	13.621.450,1	12.144.492,9	89,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2016 (g)	% (f=g/d)	Até 6º Bim/2016 (h)	% (h=g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.109.582,1	23.308.081,1	7.776.972,8	98,92	23.056.444,4	33,37	-15.279.471,6
13.1-Com Educação Infantil	9.578.473,8	7.807.415,0	7.807.415,0	100,00	7.807.415,6	100,00	-0,6
13.2-Com Ensino Fundamental	15.531.108,3	15.500.666,1	-30.442,2	98,33	15.249.028,8	-0,20	-15.279.471,0
14-OUTRAS DESPESAS	25.718,4	25.718,4	15.556.826,8	100,00	25.718,5	489,00	15.531.108,3
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	25.718,4	25.718,4	15.556.826,8	100,00	25.718,5	489,00	15.531.108,3
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>25.135.300,5</b>	<b>23.333.799,5</b>	<b>23.333.799,6</b>	<b>98,82</b>	<b>23.082.162,9</b>	<b>100,00</b>	<b>251.636,7</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	23.333.799,60
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13.1+16.1+17.1)/(i)X100	34,37
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14.1+(16.2+17.2))/(XX)X100	68,75
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-3,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:53h

Anexo 8 do RREO

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLIÇÃO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		ESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2016 (e)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/g)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.738.051,1	9.362.678,5	9.339.126,5	99,78	9.338.836,0	99,75	290,5
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.578.473,8	7.807.415,0	7.807.415,0	100,00	7.807.415,6	100,00	-0,6
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.159.577,4	1.555.263,6	1.531.711,5	98,49	1.531.420,4	98,47	291,1
23-ENSINO FUNDAMENTAL	27.808.923,9	27.316.047,9	29.478.986,2	107,92	29.201.020,7	106,90	277.965,5
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.556.826,8	15.526.384,6	15.526.384,6	100,00	15.274.747,3	98,38	251.637,3
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.252.097,2	11.789.663,4	13.952.601,6	118,35	13.926.273,4	118,12	26.328,2
24-ENSINO MÉDIO	1.613.987,8	1.341.156,3	1.335.656,3	99,59	1.332.453,5	99,35	3.202,8
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,0	12.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-OUTRAS	3.913.666,9	3.281.864,1	173.270,0	5,28	169.823,3	5,17	3.446,7
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	45.114.629,8	41.313.746,9	40.327.039,0	97,61	40.042.133,5	96,92	284.905,5

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.144.492,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	90.141,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45f)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)	12.234.633,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	26.583.478,80
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38y/(3))X100%)	26,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2016 (e)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (h=g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS CIAPLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.638.514,3	5.601.410,2	5.435.452,3	97,04	4.959.888,8	88,55	475.563,5
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.608.717,6	8.319.742,0	6.629.989,3	79,69	4.476.650,8	53,81	2.153.338,5
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)							



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL REPUBLICAÇÃO  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2016 a 2016

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2016	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;  
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial  
Crescimento vegetativo  
Massa salarial  
Taxa de inflação anual média  
Taxa de crescimento real do PIB  
Taxa de crescimento do Salário Mínimo  
Massa salarial  
Taxa de juros real

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:54h

Anexo 10 do RREO

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2016

REPUBLICAÇÃO

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:54h

Anexo 11 do RREO

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DE GAMA

SECRETARIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA

CONTROLADOR GERAL: JEFERSON TEIXEIRA TERRA

COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

REPUBLICAÇÃO

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	44.211.432,5	44.211.432,5	46.494.325,0	105,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.061.612,9	14.061.612,9	17.111.028,4	121,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervenios - ITBI	5.355.733,9	5.355.733,9	7.041.512,1	131,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.157.736,8	15.157.736,8	14.399.522,5	95,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.251.199,5	3.251.199,5	2.230.021,6	68,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	780,0	780,0	0,0	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.382.158,3	6.382.158,3	5.708.032,5	89,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.211,1	2.211,1	4.207,9	190,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	59.253.596,4	59.253.596,4	53.272.766,5	89,91
Cota-Parte FPM	17.145.817,3	17.145.817,3	19.198.294,1	111,97
Cota-Parte ITR	17.830,5	17.830,5	30.167,4	169,19
Cota-Parte IPVA	6.357.408,0	6.357.408,0	4.531.162,7	71,27
Cota-Parte ICMS	34.822.202,6	34.822.202,6	28.720.496,8	82,48
Cota-Parte IPI-Exportação	798.366,3	798.366,3	697.505,5	87,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	111.971,7	111.971,7	95.140,0	84,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.971,7	111.971,7	95.140,0	84,97
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>103.465.028,9</b>	<b>103.465.028,9</b>	<b>99.767.091,5</b>	<b>96,43</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	272,4	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>272,4</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (g)	% (g/e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (h)
DESPESAS CORRENTES	54.256.488,6	60.122.473,3	40.085.569,7	66,67	38.194.201,1	66,67	1.891.368,6
Pessoal e Encargos Sociais	30.391.145,7	30.381.145,7	23.068.348,1	75,93	23.021.779,8	75,93	46.568,3
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	23.865.342,9	29.741.327,6	17.017.221,6	57,22	15.172.421,3	57,22	1.844.800,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.341.067,3	8.966.322,9	2.597.446,0	28,97	1.449.939,4	28,97	1.147.506,6
Investimentos	1.341.067,3	8.966.322,9	2.597.446,0	28,97	1.449.939,4	28,97	1.147.506,6
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>55.597.556,0</b>	<b>69.088.796,3</b>	<b>42.683.015,7</b>	<b>61,78</b>	<b>39.644.140,5</b>	<b>61,78</b>	<b>3.038.875,2</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2016 (h)	% (h/i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (i)	% (i/iV)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.359.127,2	32.850.367,5	19.680.338,9	46,11	16.648.847,2	46,11	3.031.491,7
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.359.127,2	32.850.367,5	19.680.338,9	46,11	16.648.847,2	46,11	3.031.491,7
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>19.359.127,2</b>	<b>32.850.367,5</b>	<b>19.680.338,9</b>	<b>46,11</b>	<b>16.648.847,2</b>	<b>46,11</b>	<b>3.031.491,7</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>36.238.428,8</b>	<b>36.238.428,8</b>	<b>23.002.676,8</b>	<b>53,89</b>	<b>22.995.293,3</b>	<b>53,89</b>	<b>7.383,5</b>

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 13/12/2017 14:54h

Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (**)	23,06 %				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VIIh + VII) / 100 X IIIb)	8.037.613,1				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

